

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 109

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 24 DE ABRIL DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 22 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Adittamento ao expediente de 16 do corrente, da Directoria da Instrução—Expediente de 20 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 22 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 23 do corrente —Officios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade—Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria—Portarias de 13 e 19 e expediente de 20 e 22 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Suburbana de Seguros — Estatutos e acta da Empresa de Navegação Rio de Janeiro.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 22 do corrente, foi concedida aposentadoria, nos termos do art. 431, do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, ao feitor de linha da mesma repartição João Pedro de Lima.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 16 de abril de 1898

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, com vencimentos na forma da lei, aos lentes cathedrauticos:

Da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Pedro de Souza Braga, para tratar de sua saude;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Cypriano de Souza Freitas, para tratar de sua saude.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, das disposições provisórias do regulamento que baixou com o

decreto n. 2.857, de 30 de março ultimo, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, que são designados, nos termos do referido paragrapho, para a regencia das cadeiras accrescidas em virtude do novo plano de estudo do Gymnasio Nacional, os lentes do extinto curso annexo áquella faculdade: de portuguez, bacharel Augusto Freire da Silva; de francez, conego Francisco de Paula Rodrigues; de inglez, João Bentley e de mathematica elementar, bacharel Francisco Marcondes de Gouvêa Nactivade, que deverão entrar em exercicio das respectivas cadeiras dentro do prazo de um mez.—Identica declaração ao director da Faculdade de Direito do Recife, relativamente aos lentes: de portuguez, Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos; de francez, bacharel João de Oliveira; de inglez, Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, e de mathematica, José Ferreira da Cruz Vieira, sendo o prazo de dous mezes.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendir até a quantia de 1:500\$ com as obras relativas á reforma da pintura da enfermaria e do banheiro do edificio do Instituto dos Surdos Mudos, de conformidade com o orçamento que acompanhou o officio n. 88, de 19 do mez findo.

#### Requerimento despachado

Napoleão Reis, pedindo ser dispensado do concurso de amanuense e nomeado para a vaga a preencher na Bibliotheca Nacional.— Não tem logar o requer.

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Em data de 16 do corrente, foram expedidas á respectiva collectoria as seguintes patentes:

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

##### Comarca de Agua Preta

Manoel de Souza Leão.  
João Eugenio de Queiroga Wanderley.  
Herculano Ferreira da Costa.  
Candido Cardoso Montenegro.  
Vicente Ferreira de Mello.  
Francisco de Barros Lins.  
Antonio José de Mello.  
Antonio Ferreira de Mello.  
Manoel Bezerra de Almeida.  
Serafim Ferreira da Silva.  
Modestino Bencio Alves Ferreira.  
Presciliano Brasileiro de Albuquerque.  
Hermenegildo Pinto.  
Mamede de Barros Lins.  
Joaquim Ratis Velloso de Albuquerque.  
Capitulino Corrêa Pessoa de Mello.  
Antonio Alves Cavalcanti Maciel.  
Henrique de Abreu Siqueira Cavalcanti.  
Clemente Bezerra Lins.  
Innocencio Alves de Araujo.  
Paulino Aprigio Ferreira da Costa.

—Foram remetidas á Alfandega do Estado do Pará as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

##### Comarca de Chaves

Manoel dos Santos Rangel.  
Pedro Corrêa dos Santos.  
Manoel Rodrigues da Trindade.  
Ignacio Ferreira de Athayde.  
Candido de Almeida Coutinho.  
Manoel João de Moraes.  
Belmira Lopes Malafaia.

José Para-assu Furtado.  
Antonio Junior Cayoma Furtado.  
Lauro de Almeida Coelho.  
Miguel Pereira de Souza.  
Veneravel dos Santos Furtado.  
Camillo Lins de Hollanda Furtado.  
Raymundo Nonato da Silva.  
Victorio Antonio dos Santos.  
João da Costa Oliveira.  
Bemvindo dos Santos Coelho.  
Manoel Pedro Antonio Malafaia.  
Manoel de Assumpção de Carvalho.  
João Capistrano de Souza Vasconcellos.  
Levindo Alves do Nascimento.  
Claudino Monteiro dos Santos.  
Joaquim Antonio dos Santos.  
Elyziario José da Conceição.  
Sabino José Rodrigues.  
Cypriano Antonio Gonçalves da Cruz.  
Theotônio Ferreira de Almeida.  
Frederico José Cavalheiro.  
Ubaldo Avelino Gemaque.  
Cosme Antonio dos Santos.  
Raymundo Pantalão da Cruz Barbosa.  
Bernardino Pereira de Souza.  
Sabino Rangel da Cruz Barbosa.  
Braulio Ludgero Coelho.  
Joaquim Mariano da Costa.  
Ezequiel Antonio Ferreira da Silva.  
João Evangelista Rodrigues.

##### Comarca de Monte Alegre

Aprigio Antonio da Silva.

Expediente de 20 de abril de 1898

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se sem effeito a portaria de 16 do corrente mez, concedendo um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao alferes da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital João Francisco de Oliveira, conforme representou o general commandante superior da mesma milicia.

—Devolveu-se ao Presidente do Estado de S. Paulo a carta rogatoria dirigida ás justicas de Portugal, pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca de Santos, a requerimento de D. Nizia da Conceição Lopes Ribeiro e seu marido José Couto, para ser homologada a sentença proferida em uma justificação por elles produzida e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, mas da apresentação da respectiva carta de sentença do tribunal competente, nos termos do aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

#### —Transmittiram-se:

—Ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados Firmino Augusto de Almeida e Carlos de Almeida Pernambuco, afim de serem cumpridos os acórdãos do Supremo Tribunal Militar.

—Ao Presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de nascimento, no dia 31 do mez findo, referente a uma creança do sexo feminino, filha de João Francisco Falcão e Francisca das Chagas Falcão, naturaes daquelle Estado.

#### Rectificação

O cidadão nomeado por decreto de 22 de dezembro ultimo para o posto de major-fiscal do 69º batalhão de infantaria da guarda

nacional da comarca de Monte Alegre, no Estado do Pará, chama-se Raymundo Furtado da Rocha e não Raymundo Fernandes da Rocha, como foi publicado no *Diario Official* de 29 de mesmo mez.

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol Miguel Fuentes Bailly.

— Remetteram-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, á vista do que requisitou em officio de 12 do corrente mez, 500 exemplares impressos da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892.

## Requerimento despachado

Conego Dr. Vicente Sebastião Wolfenbuttel. — Deferido. Dirigiu-se nesta data aviso ao Ministerio da Fazenda.

## DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 2:200\$140, de trabalhos realizados por Lopes & Irmão no Hospicio Nacional de Alienados;

De 475\$500 a Camões & Aguiar, de artigos fornecidos em março a esta Secretaria de Estado;

De 1:192\$ á Marcenaria Brasileira, de moveis fornecidos á Secretaria deste ministerio;

De 651\$550, de fornecimentos feitos em março ultimo á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 377\$840, de despesas de prompto pagamento feitas em março pelo director do Instituto Benjamin Constant;

De 456\$174, de despesas de prompto pagamento em janeiro ultimo, feitas pelo administrador da Casa de Detenção.

Expediente de 20 de abril de 1898

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Recommendeu-se ao Sr. Dr. director do 2º Districto Sanitario Maritimo que, das relações do movimento do porto, enviadas á esta directoria geral, exclua os navios de cabotagem, á vela.

— Solicitaram-se:

Ao Sr. Dr. director geral de obras publicas, as necessarias providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o mappa do movimento de passageiros na Estrada de Ferro do Riode Ouro, durante o mez de março ultimo;

Ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, providencias afim de ser entregue, com urgencia, a esta directoria geral, um talão de correspondencias, que se acha naquella repartição.

Dia 22

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director do lazareto do Ilha Grande a portaria de exoneração do Sr. José Felippe dos Santos, porteiro daquelle estabelecimento;

Ao Sr. Dr. inspector do saude do porto de Santos, para serem cobradas, duas contas na importancia total de 185\$900, de fornecimento e desinfecção feitos pelo lazareto da Ilha Grande ao vapor inglez *Winnie*;

Ao Sr. Dr. secretario da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, registrados, os diplomas dos Srs. Dr. Synesio Rangel Pestana e pharmaceutico Hedefonso Augusto Leonidas Leite.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. director do lazareto da Ilha Grande que, para o logar de porteiro daquelle estabelecimento foi nomeado o Sr. Antonio Pereira de Abreu;

Ao Sr. Dr. ajudante em serviço na visita sanitaria interna do porto, para os devidos efeitos, que, nesta data, foi removido do Hospital da Misericordia para o de Santa Isabel um tripulante da galera ingleza *Fushkar*, accomettido de febre amarella.

— Solicitou-se:

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital providencias, afim de dar sahida a um volume contendo livros destinados a esta directoria;

Aos Srs. Drs. juizes da 5ª, 6ª e 8ª pretorias providencias, para que nas relações de obitos, seja incluída a rubrica—Côr—cujo conhecimento torna-se necessario a esta directoria.

— Officiou-se ao Sr. Dr. director interino do Hospital de Marinha, sobre assumpto de seu officio sob n. 314, de 18 do corrente.

## Requerimentos despachados

José Antonio de Araujo Costa. — Indeferido.  
José Rodrigues dos Cotias. — Indeferido.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado da 10ª circumscripção Alfredo Coelho da Silva, tenente Bellarmino Franklin Baptista e Oscar Augusto Ferrão.

## Ministerio da Fazenda

## RECEBEDORIA

Despachos de 20 de abril de 1898

Requerimentos:

Alfredo Dathenes Clement Caul. — Rectifique-se o lançamento, cobrando-se a differença a partir de março.

Manoel Ponciano & Comp. — Elimine-se do lançamento de industria e do imposto de 1:000\$, sobre as sociedades sportivas no corrente exercicio, annullando-se a divida ajuizada.

Eduardo Ramos. — Em vista das allegações e informaçoes, reformo a collecta de 11 de fevereiro do corrente anno, mandando inscrever o supplicante como escriptorio de commissões.

Alexandre Ribeiro & Comp. — Inscreva-se. Companhia Nacional de Oleos. — Anulle-se a divida proveniente da intimação junta.

João Ramos da Costa. — Proceda-se á verificação local.

Ivo Vicente da Cruz. — Mostre-se quite da multa imposta.

Vasco Lourenço da Silva Nazareth. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Veridiano Pinto. — Idem.

Antonio Gonçalves Machado. — Exonere-se do pagamento do 2º semestre do corrente exercicio.

Antonio de Souza Aguiar Junior. — Mostre-se quite do exercicio de 1896.

Costa & Gomes. — Diga a parte sobre a divida proposta.

Demetre Schuëri. — Averbese a mudança.

Joaquim de Souza Rodrigues. — Idem.

Fonseca Costa & Comp. — Idem.

João Maria de Oliveira Bastos. — Idem.

Peixoto, Fernandes & Comp. — Idem.

Fertin Vasconcellos & Morand. — Idem.

Domingos Guedes & Louzada. — Transfira-se.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado Ricardo da Silva Bessa para, interinamente, exercer o logar de mestre da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.

## Requerimentos despachados

Francisco Paim de Queiroz. — Não ha necessidade.

Claudio de Souza Ramos. — Complete o sello.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 23 do corrente, foi dispensado o major do corpo de estado-maior de 1ª classe João d'Avila Franca do cargo de director de obras militares no Estado de Sergipe.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 10 de abril de 1898.

Sr. coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida.

D'apparecendo, pela reforma do ensino hontem promulgada, a Escola Militar desta Capital, que tão dignamente commandaveis, grato á valiosa coadjuvação que me prestastes, cumpro o dever de louvar-vos pelo zelo, lealdade e intelligencia com que soubestes vos conduzir no exercicio de tão espinhoso cargo.

Saude e fraternidade. — João Thomas Cantuarua.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1898—Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante general—O Sr. Presidente da Republica determina que, em seu nome, seja louvado o coronel do corpo de engenheiros Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, pelos excellentes serviços que prestou como commandante da Escola Militar, cargo de difficil e dilicado desempenho, procedendo sempre com muita competencia, dedicacão e lealdade, como tem feito no exercicio de outras commissões que lhe tem sido confiadas; o que vos declaro para vosso conhecimento e execução.

Saude e fraternidade. — João Thomas Cantuarua.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de abril de 1898

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 45:34\$ á Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 745);

De 1:450\$ á A. Marqués de Souza, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios durante o corrente mez (aviso numero 746);

De 14:593\$, folha e férias dos vencimentos que em março ultimo teve o pessoal empregado nas represas, reservatorios, aqueductos e encanamentos conductores do abastecimento da agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 747);

De 2:002\$696, de materiaes e artigos fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas para o deposito central e officinas, em fevereiro ultimo (aviso n. 748);

—Providenciou-se para que fosse autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em S. Paulo, a pagar a quantia de 1:923\$540, em que importam as gratificações pertencentes aos funcionarios da Administração dos Correios naquella Estado, pelo exercicio de 1896 (aviso n. 751).

—Declarou-se, em additamento ao aviso n. 653, de 12 do corrente mez, que a importancia a que tem direito o ex-inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlino Cactano da Silva Campos é de 458\$064, correspondente ao ordenado do periodo decorrido de 1 de outubro a 10 de dezembro de 1895 (aviso n. 750).

—Restituíram-se ao Tribunal de Contas as contas que vieram com o officio n. 40, de 11 do mez passado, visto já terem sido remetidas as cópias dos contractos requisitados pelo mesmo tribunal (aviso n. 749).

Dia 23

Ao mesmo ministerio solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 2:401\$666, dos vencimentos que em março ultimo teve o pessoal empregado em trabalhos do Jardim Botânico (aviso numero 753);

De 682\$, fêria do pessoal que em março ultimo esteve encarregado da vigilancia e guarda do material existente nas obras do cães Del-Vechio e dôca Floriano Peixoto, actualmente a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 754);

De 1:282\$332, folha de contractantes do serviço de condução de malas dos Correios em fevereiro ultimo (aviso n. 755);

De 750\$, folha de contractantes do serviço de condução de malas dos Correios, em fevereiro ultimo (aviso n. 756);

De 179\$166, folha de contractantes do serviço de condução de malas dos Correios, em fevereiro ultimo (aviso n. 757);

De 158\$ a Louzinger Irmãos & Comp., fornecimentos de objectos de expediente em março ultimo à Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal (aviso n. 758);

De 11:128\$980 a Lage & Irmãos, de fornecimento feito em março ultimo à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de 150 toneladas de carvão *Crown Preserved Patent Fuel* (aviso n. 759);

De 7:119\$320 a Lage Irmãos, fornecimento de carvão feito em março ultimo à Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 760);

De 1:434\$508, de materiaes e artigos diversos fornecidos à mesma inspeção para reparos dos proprios nacionaes em fevereiro ultimo (aviso n. 761).

—Providenciou-se:

Para que fosse autorizada a Alfandega do Ceará a restituir ao thesoureiro Emilio Cesar de Moraes a importancia de 200:000\$, que foi depositada na mesma alfandega como caução para o arrendamento da Estrada de Ferro de Baturité (aviso n. 752);

Para que do credito distribuido à Alfandega do Estado de Pernambuco para as despesas do porto do Recife durante o actual exercicio seja annullada a quantia de 400\$ para pagamento no Thesouro Federal à redacção do jornal *A Noticia*, já solicitado em aviso n. 567, de 26 de março ultimo (aviso n. 762).

—Remetteu-se ao governador do Estado do Ceará o conhecimento n. 9 pelo qual foi feita na Caixa de Depositos e Cauções a caução de 200:000\$ para o arrendamento da Estrada de Ferro de Baturité e communicou-se ter sido expedido aviso nesta data ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias sobre a restituição da dita caução pela Alfandega do mesmo Estado (aviso n. 4).

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1898

Verissimo Ricardo Vieira.—Apresente os documentos.

Martiniano Augusto Costa, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

José Francisco da Cruz, idem.—Prove achar-se nas condições do art. 17, paragrapho unico do regulamento do montepio.

Maria Anselma Gusmão, pedindo os favores do montepio.—Justifique a existencia de sua filha Guiomar.

Francisca Ferreira da Cunha, pedindo reversão do pensão.—Justifique o que allega perante o juize seccional.

José Feliciano Reis de Moraes Jardim.—Compareça nesta directoria.

#### Directoria Geral da Industria

##### Requerimento despachado

Dia 22

Alfredo de Barros Madureira, pedindo guia para fazer o deposito da quota destinada ao pagamento das despesas de fiscalização do seu contracto de burgos agricolas no Estado de Espirito Santo.—Concedido o prazo de 30 dias, contados desta data, para recolhimento das quotas vencidas desde o 2º semestre de 1895, inclusive, até o corrente semestre, bem como do valor das terras medidas, tudo de accordo com o termo de novação do contracto.

#### Directoria Geral de Viação

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o engenheiro Bernardo Piquet Carneiro fiscal da Estrada de Ferro de Baturité, com o vencimento annual de 10:000\$000.

—Por outra de 19 do corrente, prorogou-se por 60 dias com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida em 14 de fevereiro do corrente anno ao fiscal das Estradas de Ferro do Corcovado e Melhoramentos do Brazil engenheiro Eduardo Macedo de Azambuja, para tratar de sua saude.

—Providenciou-se para que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil remetesse com urgencia ao Ministerio da Fazenda os orçamentos da receita da referida estrada, para que o Thesouro Federal possa organizar o orçamento da receita geral da Republica para o exercicio de 1899, conforme solicitou o mesmo Ministerio em aviso de 18 do corrente mez.

#### Expediente de 20 de abril de 1898

Declarou-se:

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Alagôas, em resposta ao seu officio n. 6, de 1 de fevereiro ultimo, em que consulta este ministerio sobre a duração da procuração do representante daquella companhia, que as procurações cujos poderes especiaes não vão além do exercicio financeiro, são as que habilitam o recebimento de dinheiros publicos, não estando nesse caso a de que se trata, que tem inteiro vigor até ulterior substituição.

Ao engenheiro fiscal das Estradas de Ferro do Rio Grande a Bagé, Pelotas ás colonias de S. Lourenço e Minas de S. Jeronymo, em resposta a consulta que fez como havia de exercer cumulativamente a fiscalização dessas estradas e propondo o alvitre, aliás já adoptado pelo seu antecessor, de mandar archivar os documentos referentes ás duas ultimas estradas citadas, que estão com os respectivos trabalhos suspensos, até que se tome alguma resolução a respeito da continuação dos mesmos, que deve observar estritamente o disposto nas instruções de 2 de janeiro de 1897, de accordo com os respectivos contractos das companhias, convindo que quanto antes envie à Secretaria de Estado deste Ministerio o seu titulo de nomeação para ser apostillado.

—Recomendou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, que providenciasse no sentido de ser apresentada pela respectiva companhia a demonstração discriminada das despesas da administração na Europa, attinentes ao exercicio de 1896.

—Devolveram-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande os documentos da tomada de contas da mesma estrada, relativas ao 1º semestre do anno proximo passado, por conterem varias irregularidades, com manifesta transgressão do disposto nos arts. 10, 12, 13, e seu respectivo modelo, das instruções de 2 de janeiro do referido anno, e da circular da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, sob n. 5, de 4 de março de 1895, para que venham não só de accordo com as citadas instruções e cir-

cular, como tambem acompanhá-los das informações convenientes e clarezas necessarias.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Pediu-se providencias no sentido da Alfandega do Ceará fazer entrega à directoria da Estrada de Ferro de Baturité do material importado de Liverpool para o serviço da mesma estrada, conforme as guias de despacho, que se lhe remette, já processadas na referida alfandega.—Communicou-se à directoria da Estrada de Ferro de Baturité;

Transmittiram-se, para os fins convenientes, cópias do traslado e da planta relativos à aquisição que fez a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, pela quantia de 500\$, de um terreno na fazenda de Cantagallo, em Entre-Rios, o qual era necessario a construcção de um novo deposito de machinas e para cuja desapropriação foi imposta a condição preliminar de ser aquella quantia paga no acto de se lavrar a respectiva escriptura.

Dia 22

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar afim de que tenham livre transitio, nessa estrada, por meio de passes, o administrador dos Correios desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, Antonio Theodoro da Silva Costa, 2º official da Administração Postal respectiva, Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, encarregado de inspecionar as agencias do Correio subordinadas à referida administração.—Communicou-se à Directoria Geral dos Correios.

Dia 23

Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a celebrar accordo com a Companhia Ferro Carril Carioca para utilização por esta da face externa do aqueducto da Carioca, desde os Dous Irmãos até o Silvestre, observadas, porém, as condições e indicações propostas pela mesma inspeção no officio n. 62, de 4 de março ultimo, e planta que o acompanhou.

—Ao inspector geral das Obras Publicas, em solução ao officio n. 120, de 13 do corrente, autorizando a demolição da casinha construída sobre o antigo aqueducto de Santa Thereza, na rua do Curvello, em frente ao n. 14, visto achar-se condemnada em vistoria procedida pela Prefeitura do Districto Federal.

—Declarou-se ao director da Casa da Moeda não ser possivel attender-se ao seu pedido relativo ao fornecimento, pela terça parte do custo, de bilhetes de passagem na Estrada de Ferro Central do Brazil para os alumnos pobres que frequentam as aulas daquelle estabelecimento, e residem nos suburbios, por trazer isso prejuizo áquella estrada e abrir precedente para os funcionarios de outras repartições, que, certamente, com igual direito, reclamariam a mesma concessão; lembrando-se-lhe, entretanto, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores tem em si a necessaria autorização para requisitar directamente da directoria da referida estrada os passes de que carecer a bem da instrução publica, correndo pelo mesmo ministerio a despesa respectiva.

—Recomendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que indique a verba por que deve correr a despesa de 25:000\$ com a construcção de um deposito de machinas em Sabará, contractada com Serafim Cleiro, afim de que possa este Ministerio providenciar a respeito do respectivo pagamento.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Portaria n. 54 A/2

Approva o trabalho *Guia Postal do Brazil*, organizado sob a immediata direcção do sub-director Feliciano José Nev. S. Gonzaga pelo 1º official dos correios de S. Paulo, addido a esta directoria, Alexandre Ferreira de Costa e pelo 2º official do Districto

Federal, addido a esta directoria, Cassiano Gomes de Carvalho, e louva esses funcionarios pelo modo por que desempenharam-se dessa incumbencia. — O director geral, *Emygdio Adolpho Victorio da Costa*.

#### Expediente de 23 de abril de 1898

Foi exonerado, a pedido, o fiel do thesoureiro da administração dos Correios do Districto Federal Aureliano Colonia, sendo nomeado para aquelle cargo o cidadão Mario Baptista Colonia.

—Officiou-se ao Sr. Ministro :

Propondo que seja fixada em 240\$ annuaes a gratificação dos serventuários das agencias postaes de Remate de Males e S. Luiz do Cassiana, no Estado do Amazonas;

Pedindo seja solicitada do Ministerio da Guerra a necessaria auterização para ser creada e installada uma agencia postal na foztaeza de Santa Cruz.

Expediram-se circulares aos administradores postaes :

—Remetendo o *Diario Official* de 16 e 21 do corrente, que publicou editaes desta directoria para que os mesmos sejam estampados no jornal de maior circulação de cada Estado.

#### Requerimentos despachados

De Edmundo Ferraz de Camargo, agente do correio do Rio Claro, no Estado de São Paulo, pedindo permissão para assignar-se Emundo de Camargo Costa. — Como requer.

De Carlos Garcia Braga, estafeta do serviço entre S. Luiz do Parahytinga e Lagoinha, pedindo augmento de vencimentos. — Requeira pelos canaes competentes.

Israel Queiroz, praticante do correio de S. Paulo, pedindo licença. — Concedo.

Alfredo da Silva Pinto, praticante do correio de S. Paulo, pedindo licença. — Concedo 60 dias, sem vencimentos.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Praticante, o praticante supplente Alfredo Alvaro de Moura;

Praticantes da agencia do Correio da Barra de Pirahy, Camillo de Mello, Francisco Navarro de Andrade e Pedro Napoleão Carlos de Azevedo;

Carteiros da mesma agencia. Candido Felix Accioly Lins e Pedro José de Toledo;

Conductor de malas entre Macahé e Frade, o cidadão Hortencio Coaracy Beraba.

— Foi exonerado, a pedido, do cargo de conductor de malas e estafeta entre Macahé e Frade, o cidadão Arthur José de Souza Barbosa.

— Foi revogada a portaria que exonerou o carteiro da agencia do Correio de Macahé, Antonio de Sá Carvalho.

## TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE ABRIL DE 1898

*Pre idencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro—Secretario, Couto Neves.*

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Alonso de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão ordinaria anterior.

Relatado pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Officio da Directoria do Contencioso do Theouro Federal, n. 44, de 26 de março proximo passado, informando sobre a fiança representada por seis apolices ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, com que o fiel

de armazem da Alfandega desta Capital Luiz Pinto de Magalhães pretende substituir a que prestava com a garantia de predios sitos em Nitheroy. — O tribunal julgou idonea e sufficiente a fiança offerecida.

Foi approvada a redacção dos accordãos referentes ao julgamento effectuado na ultima sessão ordinaria, dos processos da tomada das contas dos cirurgiões da armada nacional Drs. João Alves Borges e Carlos de Barros Raja Gabaglia.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda.—Officios da Inspectoria da Alfandega da cidade de Corumbá, Estado de Matto Grosso, ns. 20 e 37, de 23 e 27 de dezembro do anno proximo passado, sobre os quaes proferiu despacho em 31 de março ultimo o Sr. Ministro da Fazenda autorizando a concessão dos creditos de 1:600\$ e 46:800\$ á dita alfandega, afim de attender a despezas das verbas 10<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> do actual exercicio. — O tribunal ordenou o registro da distribuição dos alludidos creditos.

Titulos:

De montepio civil:

De D. Amelia Alves de Castilho Rocha, viuva do secretario do Arsenal de Guerra do Estado do Bahia Guilherme Antonio da Rocha, na importancia annual de 1:200\$000;

De D. Raymunda Maria Barbosa, viuva do machinista de 1<sup>a</sup> classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Candido Manoel Barbosa, na importancia annual de 720\$000;

Dos menores Raymundo, Celso e Flavio, filhos do finado carteiro de 2<sup>a</sup> classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia Nicephoro Pereira da Silva, na importancia annual de 200\$ a cada um;

De D. Mariana Isabel Freire de Faria e D. Mariana Augusta Marques de Faria, mãe e irmã solteira do finado 2<sup>o</sup> escripturario da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Luiz Felipe Marques de Faria, na importancia annual de 600\$ a cada uma;

De D. Seraphina Avelina dos Santos Monteiro, viuva do 1<sup>o</sup> escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Minas Geraes Eugenio Ribeiro dos Santos Monteiro, na importancia annual de 450\$, e de seus filhos menores Achilles, Alzira e Zenaide, na de 150\$ a cada um.

De meio soldo e montepio de D. Medeliz Gonçalves da Cunha Amorim, filha do finado machinista de 4<sup>a</sup> classe reformado da armada 2<sup>o</sup> tenente Joaquim Gonçalves da Cunha, na importancia mensal de 70\$ em cada titulo, sendo, porém, de 35\$ a do montepio no periodo de 20 de maio a 22 de agosto do anno passado.

De aposentadoria do administrador dos correios do Estado de Goyaz Francisco Abrantes, com o vencimento annual de 1:644\$974, correspondente ao tempo de 18 annos, 5 mezes e 20 dias de serviço publico.

O tribunal julgou legais os titulos expedidos para os effeitos devidos.

—Ministerio da Marinha.—Aviso n. 586, de 11 do corrente, relativo á concessão do credito de 520\$ á Alfandega do Estado do Maranhão, por conta da verba—Material de construção naval—do orçamento em vigor, para occorrer a despezas com os concertos de dous escaleres pertencentes á escola de aprendizes marinheiros do dito Estado. — O tribunal fez registrar a distribuição do mencionado credito.

—Ministerio da Guerra.—Avisos:

De 28 de março ultimo, sobre a concessão á Delegacia do Thesouro Federal em Londres do credito de £ 2.706-14-11 ou 106:060\$239, ao cambio de 6 1/8 d., para occorrer ao pagamento, no 1<sup>o</sup> semestre deste anno, dos vencimentos dos officiaes da commissão de compras de material de guerra na Europa. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do referido credito.

De 29, requisitando que seja paga ao almoxarife do Hospital Central do Exercito Adolpho Borges Leitão, a quantia de 448\$690, proveniente de despezas miudas do mesmo hospital durante o mez de janeiro proximo passado. — O tribunal mandou registrar somente a importancia de 157\$600, deixando de

o fazer quanto á de 291\$090, por achar-se comprehendida na verba—Etapas—cujo credito foi distribuido aos Estados e á Contadoria Geral da Guerra.

De 6 do corrente, submettendo á consideração do tribunal o assumpto constante dos papeis annexos ao mesmo aviso, relativos ao pagamento de vencimentos, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, aos mestres, contractores e mandatores das officinas do Arsenal de Guerra desta Capital, extinctas em virtude do disposto no art. 8<sup>o</sup> da lei n. 490, de 16 de dezembro do anno passado. — O tribunal foi de parecer que não pôde realizar-se o alludido pagamento por não ser licito ao Governo prover por meio de creditos additionaes despezas com serviços eliminados na lei do orçamento, o que occorre com as officinas de alfaiates, latoeiros, correieiros e selleiros, cuja dotação foi toda supprimida, na importancia de 384:160\$ pelo n. 6 do citado artigo, e determinou que neste sentido se responda ao Ministerio.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos ns. 1.063, 1.064 e 1.090, de 6 e 11 do corrente, relativos á concessão dos creditos de 3:254\$400 á Alfandega da cidade de Santos, por conta da verba 20<sup>a</sup> para occorrer á despeza com os concertos de que carecem a lancha e o escaler do serviço sanitario da mesma cidade; de 495\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, afim de attender ao pagamento do soldo do cabo de esquadra, reformado, da brigada policial Jocelino Campolino dos Santos, a contar de 1 deste mez em diante; e de 1:000\$ á Alfandega da cidade de Manaus, para pagamento da ajuda de custo que compete ao senador Manoel Francisco Machado. — O tribunal autorizou o registro dos alludidos creditos.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 36:000\$, pelo director geral de Saude Publica, com o pagamento das despezas de transporte de uma lancha até o porto do Estado do Pará; registrado o contrato em virtude do qual foi executado esse serviço.

De 3:204\$298, pelo administrador das colonias de alienados, com o pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno das ditas colonias, no mez de fevereiro proximo passado.

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 e 23 do corrente, o presidente deste tribunal.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 656, de 12 do corrente, adeantamento de 9:711\$900 ao thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal, para attender a despezas de prompto pagamento;

N. 672, de 14 do corrente, pagamento de 686\$835, de fornecimento do pão e bolacha á Inspectoria da Ilha das Flores;

N. 671, da mesma data, idem de 60\$, a Rodrigues & Comp.;

N. 670, da mesma data, pagamento de 783\$750, de fornecimentos de carne verde á Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 686, de 15 do corrente, pagamento de 9:000\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, pela viagem do paquete *Desterro*;

N. 673, de 14 do corrente, pagamento de 1:050\$, a Wilson, Sons & Comp. de fornecimento de carvão coke á Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 676, da mesma data, pagamento de 6:901\$354, de turncimentos de materiaes e artigos diversos para os serviços a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1:118, de 14 do corrente, entrega de 5:225\$806 ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, para pagamento do pessoal subalterno do mesmo hospicio;

N. 1.120, da mesma data, pagamento de 6:903\$630, de fornecimentos á Directoria Geral de Saudo Publica e ao lazareto da Ilha Grande;

N. 1.138, de 15 do corrente, pagamento de 1:570\$200 a Leuzinger Irmãos & Comp.;

N. 1.137, da mesma data, idem de 231\$ a Leuzinger Irmãos & Comp.;

N. 1.079, de 11 do corrente, entrega de 1:000\$ ao secretario da Directoria Geral de Saudo Publica, para diversas despezas;

N. 1.112, de 13 do corrente, pagamento de 145\$ a Izidoro Manoel Geraldo dos Santos;

N. 1.110, de 13 do corrente, pagamento de 200\$ ao pretor da 5ª pretoria bacharel Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu;

N. 1.109, da mesma data, indemnização de 128\$700 ao director do Instituto Nacional de Musica;

N. 1.111, da mesma data, pagamento de 7:072\$800, de fornecimentos e pintura interna e externa do edificio do Instituto Benjamin Constant;

N. 1.113, da mesma data, credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, para pagamento das despezas com a mudança da Escola de Minas;

N. 1.115, de 14 do corrente, pagamento de 250\$, de fornecimento de duas placas ao Instituto dos Surdos Mudos;

N. 1.117, da mesma data, credito de 1:000\$ á Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, para pagamento das ajudas de custo a membros do Congresso Nacional;

N. 1.123, da mesma data, indemnização de 133\$500 ao director da Casa de Correção;

N. 1.140, de 15 do corrente, pagamento de 20\$700 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*.

—Ministerio da Fazenda:

Informação da Directoria das Rendas Publicas, pagamento de 368\$ ao jornal *Cidade do Rio*, pela publicação de editaes.

Exercicios findos — Requerimento de José Augusto de Araujo, pagamento de 210\$602, pela construção de edificios e fornecimentos de dormentes para o prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 637, de 16 do corrente, pagamento de 100\$, aluguel da casa do porteiro do Arsenal de Marinha:

Jeronymo de Araujo Teixeira, concertos no predio n. 12 da rua Dr. Souza Neves.—Passe-se guia.

Dr. Manoel da Costa Lima e Castro, concertos á rua Marechal Floriano Peixoto 128.—Passe-se guia.

José Antonio Lopes, concertos nos predios da rua D. Julia ns. 83 a 89.—Passe-se guia.

Gregorio da Silva Amaral, calçada da rua Marechal Rangel.—De accordo com a informação, deferido, com a obrigação de satisfazer a exigencia do Sr. engenheiro de secção.

Rocha Lima e Comp., modificações no predio n. 113 da rua da Quitanda.—Deferido.

Antonio Pereira Lopes, reclama contra o despacho anterior para construção de um predio á rua D. Cecilia.—Apresente prospecto, de accordo com a portaria de 17 de julho de 1893.—Entregue-se o prospecto mediante recibo.

Mathurias Le Doussel, alteração na obra á rua do Itapirú n. 78.—Deferido.

Antonio Carolino Ornellas, restituição de documentos.—Em vista da informação, requeira certidão no juizo dos feitos.

Irmadade de Santa Cruz dos Militares, reconstrução do predio n. 16 rua Coronel Moreira Cesar.—Passe-se alvará.

Luiz Pereira da Rocha, concertos no predio n. 348 da rua do Hospicio.—Indeferido.

Manoel Soares de Almeida, concertos no predio n. 20 da rua da America.—Passe-se guia.

Francisco Pereira Nunes, prorrogação de licença para as obras da rua Gratidão.—Passe-se alvará.

Luiz Pereira da Rocha, concertos no predio n. 334 da rua do Hospicio.—Indeferido.

Corrêa, Tavares & Comp., substituição de meios fios á rua Conde de Bomfim.—Deferido.

Belmiro Joaquim Caetano, construção á rua Constança Teixeira.—Passe-se alvará.

Carolina de Carvalho, construção de um predio á rua Aquidaban n. 34.—Passe-se alvará.

Antonio Fortunato Saldanha da Gama, construção á rua do Senhor dos Passos n. 36.—Passe-se alvará.

José Goncalves Cancellle, restituição de planta.—Entregue-se mediante recibo.

Joaquim Pereira Junior, abrir uma janella no predio á rua Pereira Lopes n. 4.—Sella-dos os documentos, passe-se guia.

Bellarmino Cardoso, concertos á rua Camerino n. 156.—Satisfaça a exigencia do Sr. engenheiro para ser attendido.

Sebastião B. Paes Leme, desvio na linha ferrea de Campo Grande.—Passe-se guia.

José Ferraz Rabello, levantamento de deposito de obras.—Satisfaça a exigencia do Sr. engenheiro para ser attendido.

Antonio Gomes, reclama despacho para petição anterior.—A petição a que se refere é feita em termos que não tem deferimento a esperar.—Requeira em termos.

Francisco Carolino Verna da Fonseca Monteiro de Barros, prolongamento da rua Conselheiro Magalhães Castro.—Satisfaça a exigencia do Sr. engenheiro para ser attendido.

José Manoel da Silva, concertos no predio n. 145 da rua da Ajuda.—Apresente prospecto para reconstrução do predio.

Antonio Rodrigo Pires de Rio, concertos no predio n. 2 da rua da Paz.—Passe-se guia.

Augusto C. Caldeira de Souza, concertos no predio n. 5 da travessa Costa Velho.—Passe-se guia.

Antonio Ribeiro Alves, concertos no predio n. 74 da rua da Conceição.—Passe-se guia.

Costa Lima & Comp., concertos no predio n. 27 da rua dos Andrações.—Passe-se guia.

João Alexandre de Serra, habitação do predio da rua Bella de S. João n. 113.—Deferido.

Francisco Pinheiro de Siqueira, concertos nos predios A 1, 1, 3 e 5 da rua General Gomes Carneiro.—Passe-se guia.

Domingos da Silveira Baptista, concertos no predio da rua D. Anna n. 14.—Passe-se guia.

Custodio da Costa Ferreira, numeração para seu predio á rua Condo do Bomfim.—Passe-se guia.

Luiz Pereira da Rocha, concertos no predio n. 44 da rua da Conceição.—Passe-se guia.

Luiz Pereira da Rocha, concertos no predio n. 331 da rua General Camara.—Passe-se guia.

Manoel José Val, concertos no predio n. 140 da rua General Camara.—Passe-se guia.

Joaquim Pereira Ferreira, reconstrução dos predios ns. A 1, B 1, C 1 e D 1 da rua Dias da Cruz.—Passe-se alvará.

José Joaquim Borges, abertura de duas janellas no predio n. 9 da rua dos Invalidos.—Deferido.

José Alves de Souza Soares, collocar taboleta no predio n. 216 da rua do Hospicio.—Passe-se guia.

Affonso de Lima Nogueira, construção de um predio á rua Matriz do Engenho Novo.—Passe-se alvará.

Ricardo Barradas Muniz, construção de um predio á rua Manoela Barbosa.—Passe-se alvará.

Albani Cardoso Gomes, reconstrução do predio da rua dos Prazeres n. 20.—Apresente pedido para reconstrução completa do predio.

Luiz Guedes da Silva, habitação do predio n. A 1 da praça Sete de Março.—Deferido.

Viscondessa d'Ul, concertos no predio n. 3 da rua de S. João Baptista.—Deferido.

Vieira & Vidal, restituição de deposito.—Satisfaça a exigencia do Sr. engenheiro.

Thomaz Cardozo de Abreu Monteiro, obras na rua Senador Dantas n. 29.—Passe-se alvará.

Francisco Vieira Borba, barracão á rua de S. Luiz Gonzaga.—Satisfaça a exigencia do Sr. engenheiro.

José Francisco da Silva Pereira, obras á travessa Cerqueira Lima n. 19.—Deferido.

José Cavalier, obras á rua Trese do Maio n. 17.—Passe-se alvará.

Moradores da rua Grão Pará, melhoramentos na rua.—Aguardem oportunidade.

Francisco da Silva Peixoto Lessa, muro á rua Estacio de Sá n. 28.—Requeira a reconstrução do muro.

Joaquim José Rodrigues de Araujo, aceitação de rua, prolongamento da rua D. Joaquina Rosa.—Satisfaça a exigencia do Sr. engenheiro.

Manoel da Costa Neves, obras na rua de Nossa Senhora da Copacabana.—Passe-se alvará.

Albino de Lorena Silva, construção á rua da Passagem entre ns. 16 e 18.—Passe-se

R. de Coulon, depositos de explosivos.—Si se trata de explosivos, faz-se necessario a indicação pedida para deposito: si não é explosivo não ha razão para pedir permissão para estabelecer deposito especial. Mantenho o despacho de 2 do corrente.

Antonio José Ribeiro, obras á rua Capitão Salomão, canto da do Visconde de Caravellas.—Passe-se alvará.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

28ª SESSÃO EM 23 DE ABRIL DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, por se achar em goso de licença, Pindahiba de Mattos, Americo Lobo e Augusto Olyntho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

Despachos de 18, 19, 20 e 22 de abril de 1898

João José da Costa Oliveira, construção de um predio á rua Marquez de S. Vicente.—Passe-se alvará.

Romão Gonçalves Guizande, augmento do predio n. 33 da rua Miguel de Frias.—Não está habilitado o constructor; o prospecto não está em condições de ser approved.

Manoel Antonio da Fonseca Costa, reconstrução dos predios ns. 85 e 87 da rua da Lapa.—Passe-se alvará.

Francisco Candido Moreira da Silva, allegações sobre o demolição do predio n. 23 da rua da Prainha.—Vistoriado o predio em 12 de fevereiro, já teve o requerente bastante tempo para dispor o que lhe convinha a respeito; conceda-se até 30 do corrente, o prazo improrogavel.

Thomé Ignacio Botelho, substituição de proposta.—Passe-se guia.

J. L. Sardani, collocação de uma taboleta á rua da Alfandega n. 217.—Passe-se guia.

Antonio Van-Erven, pintura do predio numero 2 da rua Chefe de Divisão Salgado.—Passe-se guia.

Manoel Lopes Pinto, concerto no predio 123 da rua do Cattete.—Passe-se guia.

Damião dos Santos Oliveira, concerto no predio n. 52 da rua Conde de Baependy.—Passe-se guia.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 235—Capital Federal—Relator, o Sr.H. do Espirito Santo; aggravante, a Santa Casa de Misericordia do Porto; aggravado, José Moreira da Silva Santos.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação commercial

N. 285—Capital Federal—(Embargos). Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante (embargado), Lidgerwood M. C., limited; appellado (embargado), José Soares Maciel.—Foram recebidos os embargos, para declarar-se o accordão na parte relativa à condemnação às custas, unanimemente. Impedido, o Sr. Lucio de Mendonça.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 385—Amazonas—Appellante, I. C. Veloso & Comp.; appellado, José Ferreira Rabello—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em compensação da de n. 338).

N. 386—Bahia—Appellante, tenente-coronel Anisio Pinto Cardoso; appellada, a Fazenda Federal—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos (em compensação da de n. 312).

N. 387—Bahia—Appellante, coronel Pedro José Darny; appellada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro Augusto Olyntho (em compensação da de n. 322).

Revisões crimes

N. 318—Paraná—Petitionario, Nevaldo Teixeira Braga.—Ao Sr. ministro Americo Lobo

N. 319—Minas Geraes—Petitionario, Pedro Isaias da Costa.—Ao S. ministro Lucio de Mendonça.

N. 320—Rio Grande do Sul—Petitionario, João Baptista da Silva Barros, alferes graduado do 4º batalhão de infantaria.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Homologação

N. 125—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Recurso extraordinario

N. 134—Ao Sr. Manoel Murтинho,

Revisões crimes

N. 226—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 279—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Appellações civis

Ns. 301 e 321—Ao Sr. João Barbalho.

N. 360—Ao Sr. Manoel Murтинho.

COM DIA

Appellação commercial

N. 288—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 12 horas e 15 minutos da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de abril de 1898..... 4.751:478\$937  
Idem do dia 23..... 248:885\$714

Em igual periodo de 1897..... 5.000:364\$648  
5.730:209\$409

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de abril de 1898..... 946:797\$339  
Idem do dia 23..... 41:836\$404

Em igual periodo de 1897..... 988:633\$743  
593:374\$902

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de abril de 1898..... 24:030\$131  
Dia 1 a 23..... 582:180\$419  
Em igual periodo de 1897..... 587:478\$057

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 22 de abril de 1898..... 37:409\$732  
Dia 1 a 22..... 429:550\$193

Rendimento do dia 23 de abril de 1898..... 22:441\$357  
Dia 1 a 23..... 451:991\$580

NOTICIARIO

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Mathematica para admissão—Aprovados: plenamente, Miguel Carmo de Oliveira Mello; simplesmente, Manoel Octavio Carneiro.

Curso geral—Calculo—Houve um reprovado e um não compareceu.

Physica experimental—Aprovados: plenamente, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque e Antonio Crespo de Castro; simplesmente, José Euclides Rosas e João Cerqueira e Souza.

Exercicios praticos do 1º anno, pelo regulamento de 1874—Aprovados: plenamente, Lafayette Salles, Antonio Paulo de Mattos e Milton Torres Cruz.

Mecanica racional—Aprovados: simplesmente, João Baptista Accioly Junior e Antonio Victorino Avila.

Houve dous reprovados.

Exercicios praticos do 2º anno, pelo regulamento de 1874—Aprovados: com distincção, Henrique Cesar de Oliveira Costa; plenamente, Augusto Victor Martins, Theodoro Duvivier Junior, João Francisco de Souza Coutinho, José Pires Rebello, Arthur Motta e José Silverio Barbosa; simplesmente, Lourival Alves Muniz, Zacarias de Góes Carvalho e Antonio Gonçalves Granado.

Curso de engenharia civil—Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)—Aprovados: plenamente, Manfredo Antonio da Costa, Augusto Guigon, Mario de França Miranda, Antonino Rodrigues da Silva, Francisco Carneiro de Albuquerque Filho, Sebastião Machado da Costa, Eugenio de Souza Brandão, Manoel Augusto da Motta Maia e Armando Duval Sergio Ferreira; simplesmente, Aurelio Augusto Gomes de Souza.

2ª cadeira do 3º anno—Economia politica—Aprovados: plenamente, Edmundo de Almeida Monte, Cesar de Sá Rabello, Carlos de Souza Ferreira; simplesmente, Carlos Torres Gonçalves.

Aula de trabalhos graphics do 3º anno Desenho de hydraulica—Aprovados: plenamente, João de Deus Lopes Nunes, Mario da Costa Pereira, José Mattoso Sampaio Corrêa, Carlos Perdigo da Silveira Monte e Francisco Ribeiro Moreira.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Normandia*, para Angra dos Reis, Paraty e Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Guaratyba*, para Angra dos Reis, Paraty, Sepetiba, Itacurusá e Mangaratiba, recebendo impressos até as 2 horas da manhã, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3.

Pelo *Itapoan*, para Bahia, Villa Nova e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Cometá*, para Bahia, Macció e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Sorata*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Sallust*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Convida se o remetente de uma encomenda dirigida para Pelotas aos Srs. Warncke & Dörken successores, a comparecer na 5ª secção desta repartição afim de dar esclarecimento.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 23 de abril de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	755.36	24.2	19.03	85.0	EES		
3 a.	754.14	23.5	19.10	80.0	S		
6 a.	753.45	23.0	18.90	90.4	W	Claro.	5
9 a.	754.18	25.2	19.72	82.5	NNW	Idem.	2
1/2 d.	753.90	27.3	20.44	73.6	WSW	Somb.	9
3 p.	754.36	24.0	18.43	83.0	SW	Encob.	10
6 p.	755.04	21.5	16.27	85.9	WSW	Idem.	10
9 p.	757.39	20.5	16.84	84.0	SW	Idem.	10

Temperatura maxima á sombra, 28.2.

minima, 22.7.

Evaporação em 24 horas á sombra, 2m/m.3.

Duração do brilho solar, 6h.10.

OBSERVAÇÕES

O tempo modificou-se depois de meio-dia com vento WSW, começando a cair ligeiros aguçeiros.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 22 de abril de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.0	23.8	81	Null.	Nublado.
10 m.	758.4	24.9	79	SSE 3.1	Encoberto.
1 t.	756.4	24.8	83	SE 6.7	Claro.
4 t.	755.3	24.6	80	SE 7.1	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia, ennegrecido, 51.2; prateado, 37.5.

Temperatura maxima, 26.1.

Temperatura minima, 23.0.

Evaporação em 24 horas, 2.2.

— E no dia 23:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.1	23.8	88	NE 2.5.	Encoberto.
10 m.	754.1	26.6	76	NW 4.7.	Limpo.
1 t.	753.9	27.7	64	S 8.2.	Nublado.
4 t.	755.0	22.3	84	S 6.0.	Encoberto.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 45.0; prateado, 35.0.

Temperatura maxima, 29.4.

Temperatura minima, 22.6.

Evaporação em 24 horas, 2.2.

**Obituario**— Sepultaram-se no dia 23 do corrente, 49 pessoas fallecidas de :

Accesso pernicioso.....	2
Beriberi.....	2
Febre amarella.....	7
Febres diversas.....	6
Diversas causas.....	32
—	
Nacionaes.....	49
Estrangeiros.....	34
—	
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	49
—	
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	15
—	
Maiores de 12 annos.....	49
Menores de 12 annos.....	31
—	
Indigentes.....	18
—	
Indigentes.....	9

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 20 de abril de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	775	955	1.730
Entraram.....	22	27	49
Sahiram.....	18	31	49
Falleceram.....	9	9	18
Existem.....	770	942	1.712

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 508 consultantes, para os quaes se aviaram 620 receitas.

Extracções de dentes, 27.  
— E no dia 21:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	775	938	1.713
Entraram.....	28	38	66
Sahiram.....	22	20	42
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	776	951	1.727

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 463 consultantes, para os quaes se aviaram 508 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.  
— E no dia 22:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	776	951	1.727
Entraram.....	27	24	51
Sahiram.....	27	29	56
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	772	943	1.715

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 573 consultantes, para os quaes se aviaram 706 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Segunda-feira, 25 do corrente, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

2ª série medica (prova escripta)

A's 11 horas da manhã

- Octavio Severo.
- Firmino von Döllinger da Graça.
- Pedro Furtado Cerqueira.
- José Barbosa de Barros.
- Avelino Senna de Oliveira.
- Lindolpho Costa.
- Jefferson de Sensburg Lemos.
- João Augusto de Britto Junior.
- Manoel de Campos Carvalho Vidigal.
- Joaquim de Oliveira Mattos.
- Alfredo Egydio de Oliveira.

3ª série medica (prova oral)

A's 11 horas

- Henrique de Brito Belford Roxo.
- José Carmo da Silva Pereira.

1ª série medica (pratico de botanica e zoologia)

A's 11 horas

- Americo de Mattos e Mendes.
- Octavio Alves Barroso.
- Possidonio Calaça do Espirito Santo.

- Leopoldo Candido.
- Othon Drummond Furtado de Mendonça.
- Thomaz Pompeu de Souza Brazil.
- Alfredo Lins Vieira de Araujo.
- Victor Limoeiro.

Turma supplementar

- Abelardo Bueno de Carvalho.
- Rodolpho Vaccani.
- Arthur Mourão do Couto Lima.
- Epaminondas Ferraz de Campos.
- Galdino Martins do Valle.
- João Olavo do Canto.
- Francisco Carlos Reverbel.
- Altino Joaquim de Almeida.

5ª série medica (prova oral)

A's 12 horas

- Carlos Lindgren.
- Vital Modesto da Silva Mello.
- Luiz Augusto de Almeida Ramos.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1898.—O secretario, Dr. Muniz Maia.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral, aos seguintes senhores :

Mathematica para admissão

- Mancel Alves da Cruz Rios.

2ª chamada

- Alvaro Augusto de Souza Menezes.
- Luiz Moreira Lima.
- Manoel de Jesus Raposo.
- João Baptista Lopez.
- José de Vasconcellos Ribeiro.

Turma supplementar

2ª chamada

- Nereu Rangel Pestana.
- Pedro Ferreira Mendes Praia.
- Adalberto Pedreira.
- Manoel Maria de Castro Neves.
- Frederico José Barbalho Uchôa Cavalcanti.
- Arnaldo Augusto Moura.

Desenho geometrico e elementar

- Pedro da Costa Azevedo.

CURSO GERAL

Calculo

- Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro.
- Balduino Ernesto de Almeida.
- Milton Torres Cruz.
- Nominato Luiz do Couto e Silva.

Turma supplementar

- Regulo Ramalho.
- Antonio de Souza Pereira Botafogo.
- Alfredo Borges Monteiro.
- Edmundo Cavalcanti de Castro Goyana.

Mechanica racional

- Arthur Motta.
- José de Moraes.
- Gabriel Ramos da Silva.
- João Jeronymo Pacheco.

Turma supplementar

- Henrique Augusto de Andrade.
- Hermínio Lyra da Silva.
- Felippe Sampaio.

Geometria descriptiva

- Miguel da Cunha e Mello.
- Eduardo Schmidt.
- Victor Gouvêa.
- Domingos José da Silva Cunha (2ª chamada).

Exercicios praticos do 2º anno pelo regulamento de 1874

- Jayme Lopes do Couto.
- João Baptista Accioly Junior.
- Antonio Victorino Avila.
- Mário de Azevedo Ribeiro.
- Heitor Sayão de Bustamante.
- Jacinto Estelita Jorge.
- José Castello Branco da Cruz Junior.
- Gabriel Azambuja Fortuna.

- Celestino da Gama Lobo.
- Heitor Lyra da Silva.

Turma supplementar

- José Cesarino da Mello Filho.
- Hostilio Pereira de Novaes.
- Mario Moreira Bastos.
- Antonio da Costa Santos.
- Antonio Marques de Brito Amorim.
- Eduardo Chrockatt de Sá.
- José Moreira Bastos.
- Fausto Justino de Proença.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno (construcção)

- Alvaro Alves Barroso.
- Tobias de Lacerda Martins Moscoso.

(2ª chamada)

- Adolpho Carneiro.
- José Joaquim de Moraes Rego.
- 2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)
- Joaquim de Souza Franco Valente.
- Raul de Moraes Veiga.
- Lucas Bicalho.
- José Ferraz de Vasconcellos.

Turma supplementar

- Eduardo Guinle.
- Raymundo Salavino de Gusmão.
- Frederico Cesar Burlamaque.
- Osman Pedrosa (2ª chamada).

Exercicios praticos da cadeira de construcção

- Damaso Pereira de Novaes.
- Antonio de Castro Pereira Rego.
- Placido Martins de Mello.

1ª cadeira do 2º anno (estradas)

- Manfredo Cantanhede.
- Luiz Antonio Alves de Carvalho.
- Augusto de Sá Mendes.
- João de Palma Muniz.

Turma supplementar

- Luiz Dias Carneiro.
- Henrique Burnier.

Aula de trabalhos graphicos do 2º anno (desenho de estradas)

- Aurelio Augusto Gomes de Souza.
- Jorge da Camara Coutinho.
- Manoel Augusto da Motta Maia.
- Armando Duval Sergio Ferreira.
- Telemaco Salles.
- Manfredo Antonio da Costa.
- Lucrecio Ferreira dos Santos.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas)

- Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
- Joaquim Ignacio Silveira da Motta.
- José Pereira da Graça Couto.
- José Niepse da Silva.
- Alberto Moreira da Rocha.
- Accacio de Lima Castello Branco.
- Eugenio de Andrade Dodsworth.
- Sebastião Machado da Costa.
- Luiz Catanhele de Carvalho Almeida (2ª chamada.)
- Henrique Ribeiro Bernardes (2º chamada).

Exercicios praticos do 3º anno (hydraulica)

- Carlos de Figueiredo.
- Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho.
- Mauricio Rodrigues Pereira.
- Lysanias de Cerqueira Leite.
- Rodolpho Pimenta Velloso.
- Carlos Frederico Quadros.
- José Domingues da Silva.
- Firmo Alves Pereira.

Nota—A's 11 horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de mecanica racional, começará a prova graphica de desenho do 2º anno do curso de minas e continuará a de aguadas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1898.— Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

**Escola de Minas**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetic, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs ás instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

**Internato do Gymnasio Nacional**

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 25 do corrente reabrem-se as aulas deste Gymnasio.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 23 de abril de 1898.—O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro*.

**Instituto Benjamin Constant****CONCURSO**

De ordem do Sr. director, faço publico que tendo sido encerrada a inscripção do concurso ao logar de professor de instrumentos de sopro e percussão e mestre da banda de musica deste instituto no dia 18 do corrente, são convidados os candidatos inscriptos Luiz Candido de Figueiredo e Miguel Cardoso a comparecer na proxima terça-feira 26, ao meio-dia em ponto, para a prova escripta do referido concurso.

A prova oral terá logar tres dias depois da escripta e será publica.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 22 de abril de 1898.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Electra*, procedente de Antuerpia, entrado em 5 de abril de 1898. Manifesto n. 349.

Trapiche da Saude — RF—V : 1 barrica, sem numero, com falta.

MC—PE : 2 fardos, idem, idem.  
RF—571 : 1 barrica, idem, idem.  
RF—566—JBS : 1 dita, idem, idem.  
RF—573—MOJA : 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Italia*, procedente de Marselha, entrado em 31 de março de 1898. Manifesto n. 332.

Trapiche da Saude — AC : 1 barril, sem numero, com falta.

Idem : 1 dito, idem, vasio.  
ZRC : 3 ditos, idem, idem.  
Idem : 5 ditos, idem, com falta.  
Idem : 5 ditos, idem, idem.  
Idem : 1 dito, idem, idem.  
Idem : 1 dito, idem, vasio.  
Quinta Nancy : 2 ditos, idem, idem.  
Idem : 5 ditos, idem, com falta.  
Idem : 5 ditos, idem, idem.  
Quinta Oliveira : 3 ditos, idem, vasios.  
Idem : 10 ditos, idem, com falta.  
Idem : 3 ditos, idem, idem.

FA—Vinho virgem : 2 ditos, idem, vasios.  
Quinta Pombal : 1 dito, idem, idem.  
Idem : 5 ditos, idem, com falta.  
Idem : 2 ditos, idem, idem.  
Quinta de Val de Pena : 2 ditas, idem, vasios.

MJC : 1 dito, idem, com falta.  
FG : 3 ditos, idem, idem.  
Vapor inglez *Kara*, procedente de Londres e entrado em 23 de março de 1898. Manifesto n. 304.

Trapiche Federal—Steel—×× : 30 saccos sem numero, avariados.

Idem : 5 ditos idem, idem.  
Idem : 100 ditos idem, com falta.  
Idem : 2 ditos idem, idem.  
Idem—×××—× : 10 ditos idem, idem.  
Idem : 5 ditos idem, idem.  
Idem : 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Babitonga*, procedente de Hamburgo e entrado em 12 de abril de 1898. Manifesto n. 334.

Trapiche Federal—M : 2 caixas sem numero, vazando.

H : 6 ditas idem, quebradas.  
A—K : 1 dita idem, idem.  
FIC—K : 2 ditos idem, idem.  
K : 1 dita idem, idem.  
VH : 1 dita idem, idem.  
S : 1 dita idem, idem.

ANC—VVR : 1 dita idem, idem.  
RR : 4 ditas idem, idem.  
Idem : 2 ditos idem, idem.  
Idem : 1 dita idem, idem.  
S : 10 ditas idem, avariadas.  
Idem : 10 ditas idem, idem.  
EM : 4 ditas idem, com falta.  
TC : 2 barris idem, vazando.

Vapor nacional *Satellite*, procedente de Buenos-Aires e entrado em 15 de abril de 1898. Manifesto n. 396.

Trapiche Reis—Sem marca : 100 saccos sem numero, com falta.

Idem : 5 ditos idem, idem.  
Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 4 de abril de 1898. Manifesto n. 341.

Trapiche Carvalhaes — JDN—PC : 1 amarrado sem numero, com falta.

Vapor portuguez *Malange*, procedente do Porto, entrado em 9 de abril de 1898. Manifesto n. 377.

Trapiche da Ordem — MTC : 1 quinto vazando, sem numero.

Idem : 1 dito idem com falta.  
JJGC : 4 ditos idem.

Idem : 3 ditos vazios idem.  
O Bastos—R Especial : 1 dito idem.  
Idem : 4 ditos com faltas, idem.  
Idem : 4 decimos idem idem.

MP : 1 quidto idem idem.  
OGS : 2 ditos idem idem.

Esperança : 4 ditos idem idem.  
ATC : 2 ditos vazios idem.  
JMV : 1 dito com falta idem.

Quinta R. Tinto : 1 dito idem idem.  
Idem : 1 dito vazio idem.  
J&O : 1 dito com falta idem.

ATP : 1 dito idem idem.  
Sem marca : 5 ditos idem idem.  
V : 2 ditos vazios idem.

JSS : 1 dito com falta idem.  
JC Portella : 3 ditos vazios idem.

JPC : 1 ditos com falta idem.  
Idem : 4 ditos com falta idem.  
Idem : 3 ditos idem idem.

Idem : 1 decimo vazio idem.  
Vapor portuguez *Malange*, procedente do Porto, entrado em 9 de abril de 1898. Manifesto n. 377.

Trapiche da Ordem—Costa Junior Irmãos: 1 quinto, sem numero, vasio.

Idem : 5 ditos, idem, com falta.  
Idem : 1 decimo, idem, idem.  
Salvador Morteira : 3 quintos, idem, idem.

Idem : 2 ditos, idem, idem.  
Idem : 1 dito, idem, idem.  
AP : 2 ditos, idem, idem.

A : 2 barris, idem, idem.  
B : 2 ditos, idem, idem.  
Porto—V.º virgem : 2 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1898. Manifesto n. 371.

Armazem n. 1—JM : 2 barricas ns. 462 e 459, repregadas.

Idem : 2 ditas, ns. 453 e 475, idem.  
Idem : 2 engradados ns. 476 e 457, idem.  
Idem : 2 caixas ns. 456 e 451, idem.

J. M. Sandes : 1 dita n. 4, idem.  
JEB—ASC : 1 dita n. 8, idem.  
Idem : 1 dita n. 10, idem.

Idem : 1 dita n. 2, idem.  
ALC : 1 dita n. 161, idem.  
CB : 1 dita n. 239, idem.

ASC : 1 dita n. 12, idem.  
Idem : 1 dita n. 21, idem.  
MF : 1 dita n. 105, idem.

Hanfrhire & Comp. : 1 dita n. 5, idem.  
Idem : 1 dita n. 6, idem.  
Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1898. Manifesto n. 371.

Armazem n. 1 — APJA : 1 caixa n. 17, repregada.

Silva Pinna : 1 dita n. 1, idem.  
XHB : 1 dita n. 3, idem.  
Idem : 1 dita n. 4, idem.

Idem : 1 dita n. 1, idem.  
ANC : 1 dita n. 3, idem.  
Vapor italiano *S. Gothardo*, procedente de Genova, entrado em 9 de abril de 1898. Manifesto n. 379.

Armazem n. 16 —PC—G : 1 caixa n. 3.328, repregada.

EC : 10 ditas, sem numero, avariadas.  
VDLC : 4 ditas, idem, idem.

CMC : 2 ditas, idem, idem.  
JRC : 6 ditas, idem, idem.  
OGS : 1 dita n. 452, repregada.

GG : 1 dita n. 1, idem.  
PC—G : 1 dita n. 4.559, avariada.  
RFP : 1 dita n. 15, idem.

LSC : 1 dita n. 5.011, repregada.  
VDLC : 1 dita, sem numero, idem.  
Idem : 1 dita, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1898. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

*Dia 19*

Vapor italiano *S. Gothardo*, procedente de Genova, entrado em 9 de abril de 1898. Manifesto n. 379.

Armazem n. 16—JRC : 6 caixas sem numero, repregadas.

VDLC : 7 ditas, idem, idem.  
RGO : 1 dita n. 367, idem.

SMC : 100 ditas n. 109, avariada.  
CCC : 1 fardo n. 841, idem.

VMC : 1 caixa sem numero, repregada.  
Vapor inglez *Oriassa*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de abril de 1898. Manifesto n. 391.

Armazem da bagagem—Eduardo Borges : 1 caixa sem numero, repregada.  
Idem : 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 4 de abril de 1898. Manifesto n. 343.

Armazem n. 9—GW : 1 caixa n. 149, repregada.

PC : 1 dita n. 6.839, idem.  
H—SM—R—W : 2 ditas ns. 1.994 e 1.959, idem.

Idem : 1 dita n. 1.995, idem.  
MC—C : 1 dita n. 5.627, idem.

J—C—R. 1 dita n. 5.719, idem.  
ESC : 1 dita n. 6.314, idem.  
MFB : 1 dita n. 1.992, idem.

AO : 1 dita n. 233, idem.  
EA&C : 1 dita n. 6.520, idem.  
LHC : 1 dita n. 9.323, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton e entrado em 4 de abril de 1898. Manifesto n. 343.

Armazem n. 9—LHC : 1 caixa n. 9.331, repregada.

CCC : 1 dita n. 5.906, idem.  
CPC : 1 dita n. 2.322, idem.

BC—P : 1 dita n. 4.758, idem.  
FGC : 1 dita n. 3.421, idem.  
Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova e entrado em 9 de abril de 1898. Manifesto n. 370.

Armazem n. 9—AA—CL : 1 caixa n. 71, repregada.  
AM : 1 dita n. 1, idem.



AAC: 1 dita n. 55, idem.  
 EC: 1 dita n. 1.377, idem.  
 NPC: 1 dita n. 1, idem.  
 YDC: 1 dita n. 55, idem.  
 EC: 1 dita n. 14, idem.  
 Idem: 1 dita n. 13, idem.  
 EC: 1 dita n. 11, idem.  
 1 dita n. 17, idem.  
 CCA: 1 dita n. 1838, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.843, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.373, idem.  
 Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre e entrado em 11 de abril de 1893. Manifesto n. 372.  
 Despacho sobre agua — CCA: 1 caixa ns. 1.573—1.585, repregada.  
 Idem: 1 dita ns. 1.530—1.526, idem.  
 Idem: 1 dita ns. 1.550—1.650, idem.  
 Idem: 1 dita ns. 1.552 e 1.568, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem.  
 AS:—AAC: 1 dita n. 2.641, idem.  
 Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 11 de abril de 1893. Manifesto n. 372.  
 Despacho sobre agua — ADC: 2 caixas, sem numero, repregadas.  
 DB 1 dita n. 225, idem.  
 JMPC: 1 dita n. 117, idem.  
 AAC: 1 dita n. 9, idem.  
 C—C—A: 1 dita n. 1.578, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.610, idem.  
 MBCI: 1 dita n. 12, idem.  
 JMPC: 1 dita n. 114, avariada.  
 Bragança 1 encapado n. 408, quebrado.  
 C—C—A: 1 engradado n. 1.384, idem.  
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux, entrado em 11 de abril de 1893. Manifesto n. 382.  
 Armazem n. 8—PC—D: 1 caixa n. 604, repregada.  
 GR: 1 dita n. 742, idem.  
 PE: 1 dita sem numero, idem.  
 MF: 1 dita n. 40, idem.  
 Idem: 1 dita n. 48, idem.  
 ESC: 1 n. 704, avariada.  
 Despacho sobre agua—FC: 1 fardo n. 9.118, roto.  
 Idem: 1 dito n. 9.125, idem.  
 Idem: 1 dito n. 9.112, idem.  
 Idem: 1 dito n. 9.115, idem.  
 Idem: 1 dito n. 9.117, idem.  
 Vapor inglez *Hogarib*, procedente de Glasgow, entrado em 12 de abril de 1893. Manifesto n. 383.  
 Armazem na estiva—CSD: 1 caixa n. 1.020, 1.050 e 1.035, repregada.  
 M—G: 1 dita n. 1.519, idem.  
 C: 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Babingtona*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de abril de 1893. Manifesto n. 384.  
 Armazem n. 12 — AACM: 1 caixa n. 699, repregada.  
 66—W—11: 1 dita n. 1.816, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.817, idem.  
 DG: 1 dita n. 5.692, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.693, idem.  
 JCC: 1 dita n. 219, idem.  
 58—C: 1 dita n. 1.201, idem.  
 Vapor portuguez *Malange*, procedente do Porto, entrado em 14 de abril de 1893. Manifesto n. 377.  
 Armazem n. 15—JGJC—P: 1 caixa, sem numero, repregada.  
 E—AGC: 1 dita n. 6, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7, idem.  
 MLE: 1 dita, sem numero, idem.  
 Vapor inglez *Pacific*, procedente de Rangoon, entrado em 5 de abril de 1893. Manifesto n. 351.  
 Trapiche Freitas—Steel: 100 saccoes, sem numero, com falta.  
 Idem: 100 ditos, idem, idem.  
 Idem: 50 ditos, idem, idem.  
 Idem: 20 ditos, idem, idem.  
 Idem: 8 ditos, idem, idem.  
 Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre, entrado em 13 de abril de 1893. Manifesto n. 392.  
 Trapiche Mauá—JGJC—Bento José Pereira: 6 barris, sem numero, vasando.  
 JR: 9 ditos, idem, idem.  
 MD1—LD: 3 ditos, idem, idem.  
 MFTR: 2 ditos, idem, idem.

VWGC: 1 dito, idem, idem.  
 SAC: 2 pipas, idem, idem.  
 Idem: 2 barris, idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1893. — O inspector, *J. P. de Paula e Silva*.

**Ministerio da Marinha**

AVISO AOS NAVEGANTES

Repartição da Carta Maritima

*Estados Unidos do Brazil—Directoria de Pharol—Estado do Rio Grande do Norte—Pharol da Ponta do Mel.*

Avisa-se aos navegantes que no dia 30 do corrente, será inaugurado o pharol da Ponta do Mel, no Estado do Rio Grande do Norte. O seu aparelho de luz é dioptrico, de 3ª ordem, pequeno modelo e exhibirá luz branca, fixa, variada por lampejos brancos de 30 em 30 segundos, com eclipses parciais e visível a 20 milhas com tempo claro.

A plana focal eleva-se a 13<sup>m</sup>,75 acima do solo e 99<sup>m</sup>,95 acima do preia-mar.

O aparelho e respectiva lanterna estão montados sobre torre metallica installada no alto da barreira da Ponta do Mel. Junto ao pharol está a casa dos pharoleiros, pintada de branco bem como a torre do pharol.

O recife de «João da Cunha», demora ao rumo de NNO verdadeiro do pharol na distancia approximada de 15 milhas.

Posição geographica:

Latitude 4° 58' 30" S.

Longitude 35° 51' 26" O. Grew.

Directoria de Pharolés. Capital Federal, 23 de abril de 1893. — *Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra, director.

**Escola Militar da Capital Federal**

O conselho economico desta escola precisa contractar o fornecimento dos artigos seguintes:

Em kilos: alfafa, café em grão, massas para sopa, aletria, sabão commum, toucinho de Minas.

Em litros: feijão de côres, azeite de algodão, dito doce, dito do peixe e kerozene.

Em quintos: vinho virgem.

Em garrafas: vinho do porto Villar de Allen.

As pessoas, que pretenderem contractar taes fornecimentos, deverão apresentar suas propostas ao conselho economico, no dia 25 do corrente, ao meio-dia, quando serão abertas e lidas em presença dos proponentes.

Cada concurrente juntará a sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida ao cofre como garantia da assignatura do contracto e restituída após essa assignatura.

As propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, selladas uma das vias, e assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores devidamente constituídos e terão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, a quantia que for arbitrada pelo mesmo conselho e nunca excedente de 400\$000.

O presente contracto terá vigor da data da acceptação das propostas até 30 de junho do corrente anno.

Escola Militar da Capital Federal, na Praia Vermelha, 18 de abril de 1893. — O escripturario, *Felippe Fred Lohrs*.

**Intendencia da Guerra**

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente, até ás 11 horas, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

- 6.327 tunicas de brim pardo.
- 10.299 calças de brim branco liso.
- 6.424 calças de brim escuro.
- 14.454 camisas de algodão.
- 7.000 ceroulas de algodão.
- 1.816 pares de luvas de algodão, de diversos tamanhos.

5.000 lenços de algodão, de côres.  
 5.000 pares de meias de algodão, sem costura, de ns. 9 a 10.

506 pares de platinas para artilharia.  
 6.000 pares de botinas lisas de couro de bezerro.

As luvas, lenços, meias e platinas, serão fornecidos logo após a assignatura do contracto e os mais no menor prazo possível.

Para esses artigos, a excepção das platinas e botinas, que serão iguaes aos typos, os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras, sendo as de fazenda para fardamento, em porção de um metro pouco mais ou menos, não se acceptando as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada, com referencia a uma só especie de artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5%, caso se recuse a assignar o respectivo contracto.

Previne-se que as propostas devem ser escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer se representar competentemente na occasião da sessão.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 20 de abril de 1893. — *Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, se faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brasileiro, a contar desta data até 10 de maio do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legações brasileiras, em Moatevidéo e Buenos Aires, para o serviço de navegação a vapor, de Montevidéo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a fazer a navegação entre Montevidéo e Cuyabá com escalas por Buenos Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympo, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

2ª

Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navegação, commodidade dos passageiros e compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

3ª

Os vapores desta linha terão accomodações para cincoenta passageiros de ré e alojamento para cem passageiros de prôa, immigrants ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha do Corumbá a Cuyabá terão accomodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de prôa, e capacidade para oitenta toneladas de carga.

4ª

Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessidade quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

5ª

O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvação, sobressalentes, aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

6<sup>a</sup>

As condições de aceitação serão verificadas por uma comissão de profissionais, da qual fará parte o inspector da navegação.

Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do navio.

7<sup>a</sup>

Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por capitães experimentados da marinha mercante do paiz.

8<sup>a</sup>

O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e as tripolações tambem formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita á approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

9<sup>a</sup>

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gosarão todos os privilegios, isenções e vantagens de paquetes, praticando-se á respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazias do porto.

10<sup>a</sup>

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permitido substituí-lo com prévia permissão do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possível das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accomodações.

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas lhe for marcado.

11<sup>a</sup>

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

12<sup>a</sup>

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão afixados em tabella organizada de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

13<sup>a</sup>

O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necesarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações secas chegar até aquella cidade, embarcações especiaes, apropriadas e com as possíveis commodidades para condução dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes ou de procedencia de portos nacionaes será cobrada em moeda brasileira.

14<sup>a</sup>

O contractante obrigar-se-ha a transportar gratuitamente:

1<sup>o</sup>, o inspector da navegação subvencionada e o respectivo fiscal;

2<sup>o</sup>, os empregados do correio incumbidos de commissão relativa ao serviço da reparição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas da correspondencia;

3<sup>o</sup>, um ou dous praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscrições de praticagem;

A todos esses funcionarios a companhia, além da accomodação devida, fornecerá comedias.

4<sup>o</sup>, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente;

5<sup>o</sup>, os dinheiros publicos remettidos do Thesouro Nacional para os thesouros federaes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes ao Thesouro ou ás thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6<sup>o</sup>, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou ás secretarias de Estado;

7<sup>o</sup>, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliaes pelo Governo;

8<sup>o</sup>, As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15<sup>a</sup>

O contractante fará o abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

16<sup>a</sup>

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

17<sup>a</sup>

Proceder-se-ha de dous em dous annos á revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes.

18<sup>a</sup>

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

De 2:000\$, por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual á importancia da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo de tres mezes.

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada pela derrota mais curta entre o porto inicial da viagem e o logar em que esta tiver sido impedida.

De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do vapor e dos portos iniciaes;

De 100\$ a 300\$, por dia pela demora na chegada dos vapores;

De 200\$ a 500\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu má acondicionamento.

Esta multa será de 1:000\$, no caso de extravio ou perda de uma dellas.

De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

19<sup>a</sup>

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatística será feita pelo modelo adaptado.

20<sup>a</sup>

O contractante entrará adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto Grosso.

21<sup>a</sup>

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necesarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encomendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, e sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admitindo, por consequinte, a despachos antecipados a carga e as encomendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contractante.

22<sup>a</sup>

As victorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas victorias serão feitas no Arsenal de Marinha do Ladario.

23<sup>a</sup>

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto.

24<sup>a</sup>

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempassador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discorlarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

25<sup>a</sup>

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

26<sup>a</sup>

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1906.

27<sup>a</sup>

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

28<sup>a</sup>

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que gosam desse favor, *ex-vi dos arts. 2<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup>, § 2<sup>o</sup> do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.*

Cessará esse favor, ficando a companhia sujeita á restituição dos direitos que e teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

29<sup>a</sup>

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 2 de março de 1898.—  
Thomas Cochran, director-geral.

**Directoria Geral dos Correios**

RELAÇÃO DOS CONTRACTANTES PREFERIDOS EM CONCORRENCIA PUBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, UTENSILIOS, ETC. A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1898

Luiz Macedo:	
Alfinetes, carta.....	\$950
Barbante grosso, kilo.....	3\$000
Barbante fino, idem.....	3\$400
Balanças de 1 kilo com os respectivos pesos (encaixotadas) uma.....	30\$000
Berços de matta-borrão, grandes, um.....	2\$200
Ditos idem, pequenos, idem.....	1\$500
Canetas sortidas, duzia.....	\$900
Ditas com bico de vidro, idem.....	3\$950
Cadernos alphabetados, um.....	1\$600
Ditos não alphabetados, idem.....	1\$700
Cadarço para cintar correspondencia, peça.....	\$500
Canivetes grandes de Rodgers, um.....	2\$500
Ditos, idem, pequenos, idem.....	1\$900
Copiadores com 200 folhas idem.....	3\$100
Etiquetas diversas, milheiro.....	1\$900
Enveloppes brancos, timbrados 0,120x0,240, cento.....	3\$000
Ditos bambú, timbrados, 0,120x0,240 idem.....	3\$500
Ditos brancos timbrados n. 21, milheiro.....	10\$300
Ditos, idem, idem n. 128, cento.....	2\$200
Ditos, idem, idem, 0,40x0,15, idem.....	5\$200
Ditos, idem, idem, 0,28x0,20, idem.....	6\$300
Ditos, idem, idem, 0,17x0,25, idem.....	6\$200
Enveloppes para permutação de fundos, idem.....	3\$800
Espanjeiras com esponjas, idem.....	1\$700
Encadernação de minutas, idem.....	16\$500
Espanjas, idem.....	3\$000
Fio fino inglez, kilo.....	4\$800
Furadores, um.....	1\$000
Grampos para papeis, ns. 1 2 e 3, caixa.....	\$490
Indices pequenos, um.....	\$700
Lapis preto A. W. Faber n. 2, duzia.....	1\$950
Dito bicolor A. W. Faber, idem.....	3\$600
Dito do côres A. W. Faber, idem.....	2\$800
Ditos graphito H. B. n. 2, idem.....	3\$100
Ditos graphite H. H. II, idem.....	3\$800
Lacre grosso verde e encarnado, kilo.....	\$850
Dito estrangeiro, n. 8, idem.....	6\$200
Dito estrangeiro n. 14, idem.....	5\$800
Livros com 100 folhas para cópia com papel polygrapho 0,34x0,25, um.....	1\$084
Dito em branco, papel almasso com 150 folhas, idem.....	1\$800
Ditos idem idem com 200 folhas idem.....	2\$300
Ditos idem, papel meio Hollanda, com 50 folhas, idem.....	2\$900
Ditos idem idem, com 100 folhas, idem.....	3\$900
Ditos idem idem, com 150 folhas, idem.....	4\$900
Ditos idem idem, com 200 folhas.....	6\$200
Lapis de borracha A. W. Faber, duzia.....	4\$900
Papel ministro com margem para as diversas rubricas em folhas inteiras, resma.....	15\$500
Dito idem idem, em meias folhas, idem.....	16\$800
Dito almasso fume em folhas inteiras, idem.....	8\$300
Dito idem, idem em meias folhas, idem.....	8\$700
Dito de linho timbrado, idem.....	14\$500
Dito diplomata Waverley, marcado, caixa.....	3\$300
Dito diplomata, de linho, marcado, idem.....	8\$500
Dito cartão n. 1 para embrulho, resma.....	37\$000
Dito assetinado para impressão BB, idem.....	19\$000
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixas de 100, caixa.....	2\$190
Ditas de aluminium (Brandauer), caixas de 100, idem.....	2\$250
Ditas Perry n. 420 (caixas com 100), idem.....	2\$800
Papel para registrados, modelo 143, milheiro.....	49\$000
Dito Fiume em oitavo pautado e marcado, resma.....	10\$000
Pinceis chatos para copiadoreis, um.....	1\$900
Pastas de oleado, uma.....	3\$400
Papel polygrapho, folha.....	\$080
Raspadeiras-canivete de Rodgers, uma.....	2\$800
Reguas de madeira, chatas ou quadradas, idem.....	2\$600
Rotulos de panno impermeavel, impressos, para malas, um.....	\$050
Saccos de anjagem trançada com um metro, idem.....	2\$000
Saccos de algodão trançado, n. 1, para registrados, um.....	2\$700
Ditos idem idem, n. 2, idem idem, dito.....	1\$700
Ditos idem idem, n. 3, idem idem, idem.....	\$600
Ditos de lona de linho listrados de verde e amarello, com 1m,30x0,80.....	16\$500
Saccos de lona de linho listrados de verde e amarello, 0,90x0,60, um.....	11\$200
Ditos, idem, idem, idem, 0,050x0,40, um.....	9\$000
Tinta Blue-Black, para escripta, litro.....	5\$600
Dita idem para copiar, litro.....	5\$800
Dita Carmin Stephen, vidro.....	\$850
Tesouras de Rodgers, uma.....	4\$000
Tinteiros de vidro, um.....	1\$850
Ditos portateis, um.....	1\$200
Timpanos, um.....	4\$300
Papel quadriculado n. 3, resma.....	58\$000
Regoas de borracha, uma.....	2\$600

**Azevedo Alves & Carvalho:**

Alforjes de couro, um.....	32\$000
Ditos de lona, um.....	22\$000
Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma.....	8\$500
Ditas idem de 3 pannos, uma.....	18\$500
Ditas idem de 4 pannos, uma.....	22\$500
Ditas idem de 5 pannos, uma.....	29\$500
Ditas idem de 6 pannos, uma.....	40\$000
Ditas idem de 7 pannos, uma.....	59\$000
Ditas idem de 8 pannos, uma.....	65\$000
Casemira para almofadas de carimbo, metro.....	8\$C00
Chapas para carteiros, uma.....	1\$200
Malas de lona de linho 0,80x0,55, uma.....	14\$000
Malas de lona de algodão impermeavel, 0,80x0,55, uma.....	15\$000
Ditas idem, idem, 0,48x0,35, uma.....	6\$500
Ditas de couro 0,070x0,60, uma.....	32\$500
Ditas idem 0,60x0,65, uma.....	29\$000
Saccos de lona de linho 1m,30x0,70, um.....	7\$600
Ditos de brinção 1m, x0,55, um.....	5\$200
Ditos idem 0,70x0,55, um.....	3\$350
Ditos para carteiros de districto, um.....	4\$200

**J. M. de Castro:**

Agua-raz, litro.....	1\$300
Bandejas para copos, uma.....	2\$800
Barbante, corda, em novellos, kilo.....	2\$800
Baldes, de zinco, n. 12, um.....	3\$000
Ditos idem n. 14, idem.....	4\$000
Castiçoes, idem.....	1\$500
Copos para agua, idem.....	\$700
Cestas grandes para jornaes, uma.....	25\$000
Canecas de agathe, idem.....	1\$500
Cadeiras austriacas, duzia.....	155\$000
Escovas de roupa, uma.....	4\$000
Espatulas de aço, idem.....	2\$000
Espiriteira, idem.....	1\$000
Escovas para marcar malas, idem.....	1\$500
Pinceis, idem.....	\$600
Pregos sortidos, kilo.....	\$760
Porta-fios, um.....	3\$500
Talhas para 15 litros, uma.....	6\$500
Ditas para 20 litros, idem.....	7\$000
Vellas de composição, pacote.....	\$800
Vassouras para lavagem de casas, uma.....	2\$000
Ditas pequenas, de piassava, idem.....	\$300

**João Guimarães:**

Abcdarios de metal em chapas abertas, um.....	10\$000
Balas para carimbos, uma.....	3\$500
Chapas com lettras vasadas para marcar malas 0,60x0,50, idem.....	30\$000
Ditas com lettras abertas, idem.....	15\$000
Caixas com typos, idem.....	8\$000
Collecção de typos, idem.....	6\$500
Carimbos de metal para datar, um.....	17\$000
Ditos de borracha em machina de rotação com caixa, um.....	25\$000
Sellos para nomeações e licenças, idem.....	\$200
Sinetes de metal para lacre, idem.....	10\$000
Types, idem.....	\$150
Tinta azul e encarnada para carimbos de metal e de borracha, vidro.....	1\$000

**Pacheco, Silva & Comp.:**

Canetas Perry, duzia.....	1\$200
Copiadores com 400 folhas, um.....	4\$100
Ditos com 600 ditas, idem.....	4\$900
Ditos com 800 ditas, idem.....	5\$800
Limpa-pennas, idem.....	\$0C0
Livros em branco, papel almaço com 25 folhas, idem.....	\$530
Ditos idem idem, com 50 ditas, idem.....	\$790
Ditos idem idem, com 100 ditas, idem.....	1\$200
Papel Hollanda pautado n. 3, resma.....	49\$000
Dito idem idem n. 5, idem.....	21\$000
Dito idem idem, n. 6, idem.....	17\$900

**Leal, Oliveira, Silva & Comp.**

Bacias de agathe, uma.....	3\$000
Jarras de dito.....	4\$900
Bancos de ferro para talhas, idem.....	5\$500
Camas de lona, uma.....	12\$000
Cabides por cabeça.....	\$550
Fogareiros para gaz, um.....	7\$500
Mesas de vinhatico, uma.....	45\$000
Ditas com estante, idem.....	95\$000
Tapetes, um.....	11\$000
Vassouras de piassava, uma.....	1\$200

**André Bravard:**

Chapas de metal para horario das collectas, uma.....	2\$500
Carimbos de metal com duas palavras, um.....	9\$000
Carimbos de dito com uma palavra, um.....	8\$000
Carimbos para registrados, idem.....	8\$500
Ditos de metal com duas lettras, idem.....	7\$000
Ditos idem com uma dita, idem.....	6\$000
Ditos de metal com diversos dizeres, de.....	5\$ a 10\$

Avelino Mendes & Comp.:		Bancos com assento de palhinha, idem.....	26\$000
Cestas para pepeis, uma.....	3\$000	Caixas de pinha para remessa de correspondencia ás se-	
Capachos de côco, um.....	6\$000	ções, uma.....	35\$000
Ditos de corda, idem.....	5\$000	Mesa para manipulação e carimbação, idem.....	55\$000
Espanadores pennas, n. 5, idem.....	5\$000	Traveseiros, idem.....	3\$000
Escarradeiras, uma.....	2\$800	Adriano J. S. Nogueira:	
Regadores para 20 litros, um.....	6\$000	Caixas de madeira para collectas, uma.....	23\$000
Vassouras de cabello, uma.....	5\$000	Escadas, por degrão.....	2\$000
Vassouras de palha com quatro fios, idem.....	1\$500	Mesas de vinhatico para o expediente, uma.....	50\$000
Agostinho Corrêa da Silva:		Companhia Industrial de Tintas Sardinha:	
Caixas de folha para remessa de sello, formato n. 1, uma.....	3\$800	Lacre nacional n. 14 (encaixotado), kilo.....	3\$000
Ditas idem, idem, n. 2, idem.....	3\$200	Lacre nacional n. 14 (avulso), kilo.....	2\$800
Ditas idem, idem, n. 3, idem.....	2\$300	Tinta preta para carimbos, lata.....	1\$200
Cylindros de folha para remessa de sellos 0,33x0,23, um.....	\$700	Francisco Berrini:	
Ditos idem, idem, 0,27x0,17, idem.....	\$600	Lacre nacional em páos (avulso), kilo.....	1\$400
Ditos para remessa de botijas de tintas 0,27x0,13, idem.,	\$900	Lacre nacional em páos (encaixotado), kilo.....	1\$450
Toboletas para as agencias, uma.....	3\$000	José Lipiani:	
José Antonio da Costa:		Gomma dextrina em pacotes, kilo.....	2\$000
Armarios de pinho, um.....	90\$000	Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 23 de abril de 1898.—	
Ditos de vinhatico, idem.....	160\$000	O sub-director interino, Francisco Genilicio Lopes de Araujo.	

**Prefeitura do Districto Federal**

**Directoria de Obras e Viação**

De ordem do Sr. Dr. profeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 505, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios dos predios ns. 60 da rua Haddock Lobo e 154 da rua da Saude a procederem á demolição dos mesmos predios e casinhas ns. 12, 14, 16, 18, 20 e 22, existentes nos fundos do predio n. 154 da rua da Saude, por isso que taes construcções foram condemnadas em victoria a serem demolidas no prazo de oito dias, contados da data desta publicação.

De accordo com o art. 10 do supramencionado decreto, taes demolições serão feitas pelo pessoal da prefeitura, a expensas dos interessados, si estes não obedecerem á presente intimação.

Districto Federal, 22 de abril de 1898.— O director geral, Augusto C. da Silva Telles. (

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que a concurrencia para o calçamento da rua de S. Pedro, trecho entre Ourives e Quitanda, annunciada para o dia 21, fica transferida para o dia 25 do corrente, visto ser feriado o primeiro dia designado.

Capital Federal, 20 de abril de 1898.— Eu, Clydes Braz, chefe de secção interino. (

**Parochia do Santissimo Sacramento**

O cidadão tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente da commissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia do Santissimo Sacramento:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento e revisão eleitoral desta parochia; convida, pois, áquelles que se acharem nas condições legaes a se apresentarem perante a respectiva commissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar mais publico. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1898. Eu, José Frederico Velho da Silva, secretario, o fize assigno.—Tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente.—Professor José Frederico Velho da Silva.—Capitão José Rockert.—Pedro da Silva Monteiro.—Alfredo Mattos Cardoso.

**Districto da Gávea**

A commissão abaixo assignada, encarregada da qualificação e revisão do alistamento eleitoral do districto da Gávea, de accordo com o que determina o art. 8 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, convida a todos os cidadãos nas condições da citada lei a se alistarem para o que poderão se apresentar perante a mesma ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos.

Outrosim, communica que funcionará durante o prazo de 30 dias consecutivos das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, na Agencia da Prefeitura deste Districto, á rua Marquez de S. Vicente n. 2. E, para que chegue ao co-

nhecimento de todos, manda lavar o presente edital para ser affixado no logar mais publico e reproduzido no *Diario Official*, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1898.—A commissão, Dr. Celso Eugenio dos Reis, presidente.—Antonio da Costa Barros Pereira Neves, secretario.—Alfredo Faria.—José Francisco Pinto Macedo Filho.

**Districto de Irajá**

O cidadão Dr. Joviniiano Roméro, presidente da commissão seccional de alistamento no districto de Irajá, etc.

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral deste districto; convida, pois, aos que se acharem nas condições legaes a se apresentarem perante a respectiva commissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos, á rua do Lopes n. 24. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente que será publicado pela imprensa.

Districto de Irajá, 21 de abril de 1898.—O presidente, Dr. Joviniiano Roméro.

**EDITAL**

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da firma Gonçalves Monteiro & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata requerida pela mesma firma, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata da firma Gonçalves, Monteiro & Comp., os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte:—Ao Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Gonçalves, Monteiro & C. P. D. esta ao M. J. desta Camara, ao qual os supplicantes, commerciantes á rua Visconde de Inhaúma n. 61, tendo obtido de mais de 3/4 de seus credores o accordo amigavel que consta do doc. 5, authenticado por publico notario, nos termos do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, art. 121, requerem a homologação do dito accordo t.º qual se contém no documento n. 5. Os supplicantes juntam a prova: 1ª, de terem sua firma inscripta (do-procumento n. 1); 2ª, de não terem titulo testado (documento n. 2); 3ª, do seu contracto commercial (documento n. 4); 4ª, a relação nominal dos credores com as respectivas importancias e residencias, discriminadas os que assignaram o accordo e os que o não fizeram (documento n. 4). Desta relação se evidencia que de um total de credito no valor de 255:670\$500 (duzentos e cincoenta e cinco contos seiscentos e setenta mil e quinhentos réis), credores representando cento e noventa e tres contos quinhentos e setenta e dous mil trescentos e setenta réis, aceitaram o accordo, isto é, mais do que os 3/4 exigidos no art. 120, do decreto n. 917 citado. Os supplicantes não fazem a indicação dos fiscoes por força da clausula 3ª do accordo, que claramente os dispensa, e como vae esta acompanhada dos documentos necessarios, P. que D. e A. (ao escrivão competente), se proceda nos termos dos art. 122 e seguintes, afim

de, instruida regularmente a homologação requerida, ser afinal julgada para produzir seus juridicos efeitos. Por ser legal. P. D. Rio, 4 de abril de 1898.—O advogado, Nicanor do Nascimento.—Gonçalves Monteiro & Comp. (Estava legalmente sellada. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães, Rio, 5 de abril de 1898.—T. Torres. Despacho: Digam os socios em 24 horas. Rio, 5 de abril de 1898.—Celso Guimarães. Resposta: De accordo; declaramos que os outros dous socios deixam de assignar por estarem ausentes, em serviço da casa.—José Monteiro Pinto de Azevedo.—José Luiz Gonçalves. Despacho: D. Publique-se o pedido por edital com o prazo de 10 dias. Rio, 5 de abril de 1898.—Celso Guimarães. Distribuição: D. a C. Real, em 5 de abril de 1898.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Em virtude do que passou-se o presente pelo teor do qual cita-se os credores da firma Gonçalves Monteiro & Comp., para, no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, sob pena de á revelia ser a mesma julgada como fór de direito. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital, em 5 de abril de 1898. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

<b>CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA</b>			
	90 d/v	A' vista	
Sobre Londres.....	5 5/8	5 39/64	
Sobre Paris.....	1\$695	1\$700	
Sobre Hamburgo.....	2\$093	2\$109	
Sobre Italia.....	—	1\$640	
Sobre Nova-York.....	—	3\$813	
Sobranos.....	42\$700		
Ouro nacional, 95\$000 por moeda de 20\$000,			

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

<b>Apolices</b>		
Apolices goraeas de 1:000\$, de 5 0/0....		821\$000
Ditas convertidas de 1:000\$ de 4 0/0 ..		936\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....		818\$000
<b>Bancos</b>		
Banco Constructor do Brazil.....		7\$000
Dito da Republica do Brazil.....		139\$500
Dito Rural e Hypothecario, 50 0/0....		112\$000
Dito idem idem, integ.....		230\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro....		200\$250
Dito do Commercio.....		208\$000
<b>Companhias</b>		
Comp. Viação Ferra Sapucahy.....		4\$000
Dita Estrada Ferra Oeste de Minas, 37 1/2 0/0.....		8\$500
Dita Melhoramentos de S. Paulo.....		35\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico....		116\$000
<b>Debentures</b>		
Debs. União Sorocabana Itana, 1ª série		53\$000
<b>Letras</b>		
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....		28\$000
Ditas do Banco Credito Real de S. Paulo		67\$000

Vendas por alvará

25 acções do Banco Inicial de Melhoramentos.....	5\$000
63 ditos do Banco da Republica do Brazil.....	139\$000
50 ditos da Comp. E. S. ao Chopim, 20 %.....	1\$100
3.000 ditos da Comp. Minas de S. Jeronymo.....	3\$250
32 ditos da E. do F. Leopoldina.....	7\$400

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de abril de 1898 — O syndico, *Thomas Rebelto*.

O corretor Antonio Teixeira Foutoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes a espolio:  
 40 acções da Companhia Progresso Industrial, integradas;  
 24 acções da Companhia Central do Brazil, integradas;  
 500 acções da Companhia Estrada de Ferro Minas S. Jeronymo, 25 %;  
 120 acções do Banco Sul Americano, integradas.  
 Secretaria da Camara Syndical, 15 de abril de 1898 — O syndico, *Thomas Rebelto*.

Junta dos corretores de mercadorias e de navios

BOLETIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS ARTIGOS COTADOS DURANTE A SEMANA QUE HOJE FINDA, A SABER :

ESPECIE E CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	
<b>Café :</b>			
Tipos n 1.....	Nominal	Nominal	
> n. 2.....	>	>	
> n. 3.....	>	>	
> n. 4.....	10\$894	11\$234	Por 10 kilos.
> n. 5.....	10\$213	10\$53	> > >
> n. 6.....	9\$668	9\$873	> > >
> n. 7.....	8\$987	9\$192	> > >
> n. 8.....	8\$647	8\$851	> > >
> n. 9.....	8\$443		> > >
> n. 10.....	Nominal	Nominal	
<b>Assucar :</b>			
Pernambuco, branco crystal.....	\$600		Por cada kilogramma
Idem, idem, usina 2ª.....	\$580		> > >
Idem, 3ª sorte.....	\$550		> > >
Sergipe, mascavo.....	\$320	\$340	> > >
<b>Farinhas :</b>			
Do trigo americana, Dunlop.....	55\$000	57\$500	Por barrica.
> > Crystal.....	55\$000	57\$500	> > >
> > Moimho Fluminense, S. Leopoldo.....	60\$000		Por dous meios saccos.
> > > Inglez, nac onal.....	58\$000	59\$000	> > >
> > > brasileira.....	57\$000	58\$000	> > >
> > Rio da Prata, Saturno.....	54\$000		> > >
> > idem Mol no Oriental.....	53\$000	55\$000	> > >
> > americana Codorus.....	53\$000	57\$500	Por barrica.
De mandioca de Santa Catharina.....	\$500		Por sacco de 45 kilos.
Farelo.....	\$800		> > 40
Farellinho.....			Não ha no mercado.
Milho amarello do Rio da Prata.....	9\$500		Por sacco de 62 kilos.
<b>Sal :</b>			
Claro grosso de Macaé já chegade.....	3\$400		Por 40 litros.
Fino, idem a chegar.....	3\$600		> >
<b>Pinho :</b>			
De resina.....	81\$000	83\$000	Por ca'a duzia.
Idem. americano.....	83\$000		Por d. de 14 pés 3 1/2 ps.
Kerosene Devos Billiant.....	9\$500		Por caixa.
Algodão em rama.....	12\$350		Por 10 kilos.
Phosphoros nac onnes, marca Brazil.....	59\$000		Por lata.

FRETES

Bordô, Messageries Maritimes, 40 francos e 10 % por 900 kilos.  
 Havre, Chargeurs Reunis, 35 francos e 10 % por 900 kilos.  
 Marselha, Transports Maritimes, 30 francos e 10 % por 1.000 kilos.  
 Londres, vapor 40 sch. e 5 % por tonelada de peso ou medição.  
 Valparaizo (idem) 45 s. e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.  
 Antuerpia, 40 schil. e 5 % de capa por 1.000 kilos de café.  
 Rotterdam, idem, idem.  
 Bremen, idem, idem.  
 Genova, 30 francos e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.  
 Londres, 40 schil. 5 %, idem, idem.  
 Antuerpia, idem, idem.  
 Southampton, idem, idem.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1898. — *Carlos de Suckow Joppert*, secretario.

da qual, deduzidos os salvados, no valor de 7:500\$, ficou reduzida a de 64:850\$000.

A responsabilidade da companhia por seguros terrestres foi de 9.444:766\$660 e por seguros maritimos 277:200\$000.

A conta de lucros e perdas que, pelo balanço de 1896, apenas apresentava o pequeno deficit de 10:713\$020, subiu, em virtude dos referidos sinistros, a 72:700\$360.

Como sabeis, desde o primeiro relatorio que vos foi apresentado pela primitiva directoria, que figura no activo da companhia uma verba de mais de 60:000\$ em acções de bancos e companhias, compradas com o producto da primeira entrada de capital, não existindo outros fundos com que as directorias subsequentes pudessem attender a quaesquer prejuizos.

Os graves sinistros occorridos durante o anno de que estamos prestando contas, apanharam-nos, pois, sem meios para pagar de prompto a importancia total delles, o que seria um grande passo para os creditos desta companhia; entretanto, com os recursos que fomos amontoando anno a anno, pudemos pagar uma terça parte, cerca de 21:000\$ em dinheiro de contado.

Nestas condições, a directoria, de conformidade com o art. 7º dos estatutos, reuniu o conselho fiscal em 4 de outubro, e, de accordo com este, resolveu proceder a uma segunda entrada de capital de 10 %, principalmente para saldar no vencimento das letras o restante dos sinistros, na importancia de 44:000\$000.

Annunciada essa chamada de capital, poucos foram os accionistas que accudiram ao cumprimento de seus deveres.

Terminados os prazos legais, a directoria entregou ao Dr. J. Frederico de Almeida, advogado de partido da companhia e convidado desde o 1º de janeiro do corrente anno, especialmente para este fim, os documentos necessarios para compellir judicialmente os accionistas em atrazo ao pagamento a que são obrigados.

Durante o anno findo, apenas registrámos dous termos de transferencia, representando 45 acções.

Com o presente relatorio terminam os poderes da actual directoria e fazemos votos para que os nossos substitutos sejam mais felizes.

Tendes, portanto, de eleger os novos directores para o triennio de 1898 a 1900 e os membros do conselho fiscal para o corrente anno.

Quaesquer outras informações estamos promptos a dar-vos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1898. — Os directores, *Antonio Joaquim Marques Peixoto*, presidente. — *Joaquim José da Costa Lima*, secretario. — *Francisco José de Andrade Bastos*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal desta companhia, abaixo assignados, examinaram, como lhes cumpria, todos os documentos e contas referentes ao anno de 1897, os quaes estão de accordo com a respectiva escripturação e esta, feita com precisão e clareza, como exige a lei.

Em vista dos graves sinistros occorridos durante aquelle anno, e da diminuição da renda, e attendendo ás ponderações feitas pela directoria em seu relatorio, propõe:

- 1º, que sejam approvadas as contas apresentadas e relativas ao anno de 1897;
- 2º, que, pela directoria que for eleita, seja convocada, no mais curto prazo, uma assemblea geral extraordinaria, na qual, apreciando-se o estado da companhia, se resolva o que melhor convenha para salvaguardar os interesses dos s-gurados e dos accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1898. — *Adolfo Meurer*. — *Gaspar de Andrade Silva Bastos*. — *Silverio Antonio Pereira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Suburbana de Seguros

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 25 DE ABRIL DE 1898.

Srs. accionistas — Cabe-nos ainda esta vez a obrigação de prestar-vos conta de nossa gerencia durante o anno de 1897.

Como no anterior, temos tambem este anno de lamentar o fallecimento do digno membro do conselho fiscal Sr. José Antonio da Veiga, cujos serviços tivemos occasião de apreciar.

Para substitui-lo foi chamado o supplente Sr. Gaspar de Andrade Silva Bastos.

Foi de 31:252\$410 a receita da companhia e de 28:389\$750 a respectiva despesa ordinaria.

Os sinistros havidos no corrente anno de 1897 montaram á elevada cifra de 72:350\$,

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1897

Activo	
Accionistas .....	904:950\$000
Movéis e utensilios.....	1:030\$000
Placas.....	2:520\$000
Titulos em deposito.....	8:000\$000
Acções de conta propria....	61:463\$330
Letras a receber.....	9:318\$500
Carlos Stallone.....	691\$700
Banco Rural e Hypothecario	3:000\$000
Apolices geraes.....	3:036\$000
Secção bancaria, em liqui-	
dação.....	5:199\$060
Caixa.....	2:708\$890
Lucros e perdas.....	10:485\$760
	<hr/>
	1.012:373\$240
Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Seguros maritimos.....	481\$250
Caução da directoria.....	8:000\$000
Fundo de reserva.....	2:139\$190
Dividendos.....	352\$800
Antonio Joaquim Marques	
Peixoto.....	1:400\$000
	<hr/>
	1.012:373\$240

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897. — O presidente, Antonio Joaquim Marques Peixoto.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Deficit em 31 de dezembro de 1896.....	10:713\$020
Commissões de seguros.....	1:070\$730
Sinistros terrestres neste semestre.....	900\$000
Idem maritimos idem.....	450\$000
Despezas geraes idem.....	12:725\$700
Juros e descontos idem.....	25\$000
	<hr/>
	25:884\$450
Credito	
Premios de seguros maritimos.....	833\$200
Idem idem terres-	
tres.....	14:081\$490
	<hr/>
	14:914\$590
Saldo da conta de sellos e apolices	484\$000
Deficit para o seguinte semestre	10:485\$760
	<hr/>
	25:884\$450

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Activo	
Accionistas .....	891:000\$000
Movéis e utensilios.....	1:000\$000
Placas.....	2:520\$000
Titulos em deposito.....	8:000\$000
Acções de conta propria....	61:463\$330
Letras a receber.....	11:065\$850
Carlos Stallone.....	606\$500
Banco Rural e Hypothecario	1:000\$000
Secção bancaria em liqui-	
dação.....	5:199\$060
Lucros e perdas.....	72:700\$360
Caixa.....	583\$140
	<hr/>
	1.055:143\$240
Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Letras a pagar.....	44:000\$000
Seguros maritimos.....	624\$190
Caução da directoria.....	8:000\$000
Fundo de reserva.....	2:139\$190
Dividendos.....	340\$800
D. Amelia Maria da Costa..	39\$060
	<hr/>
	1.055:143\$240

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1897. — O presidente, Antonio Joaquim Marques Peixoto.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Deficit do semestre passado....	10:485\$760
Prejuizo na venda de tres apolices da divida publica.....	270\$000
Commissões de seguros.....	1.436\$620
Sinistros terrestres (neste semestre).....	71:000\$000
Despezas geraes, idem.....	12:861\$700
	<hr/>
	96:054\$080
Credito	
Premios de seguros maritimos.....	754\$060
Idem, idem, terrestres.....	13:539\$060
	<hr/>
	14:293\$120
Saldo da conta de sellos e apolices.....	490\$700
Idem de juros e descontos.....	1:069\$900
Salvados do incendio à rua Sete de Setembro.....	7:500\$000
Deficit para o anno de 1893.....	72:709\$360
	<hr/>
	96:054\$080

LISTA DOS ACCIONISTAS

	Accões
Almeida Ribeiro & Comp.....	20
Anacleta Luiza Duffles.....	10
Albano Raymundo da Fonseca Marques(*).....	40
Afonso de Lamare.....	755
Andrelino Monteiro & Comp.....	20
André Canosa.....	10
Alexandre Alves Pinto Brandão.....	20
Adolfo Meurer (*).....	10
Augusto Rodrigues dos Santos.....	10
Augusto Lopes Tinoco.....	12
Augusta Gonçalves Possas.....	20
Albino de Sá Carneiro Chaves.....	10
Albino Ferreira Leão.....	20
Alfredo Pereira Mourão.....	10
Arthur Augusto do Nascimento.....	10
Adriano Joaquim de Souza Pereira..	10
Alice Marques Peixoto.....	200
Achilles Pedreira Machado.....	25
Ananias Telles da Silva (*).....	25
Antonio Luiz Fernandes da Cunha (conselheiro).....	20
Antonio da Silva Santos.....	10
Antonio Pereira dos Santos Grijó...	20
Antonio Ferreira da Costa.....	100
Antonio Joaquim Soares.....	10
Antonio Rodrigues Marques.....	4
Antonio Ferreira Pinto.....	20
Antonio Teixeira Bastos.....	20
Antonio Pedro Monteiro Drummond (Dr.).....	10
Antonio Moreira Barbosa.....	40
Antonio Gonçalves Dias.....	20
Antonio Ferreira da Rocha.....	20
Antonio Francisco da Silva.....	40
Antonia da Costa Soares.....	40
Antonio Alves Trindade.....	60
Antonio Teixeira Coelho.....	10
Antonio Joaquim da Silva Netto....	20
Antonio José Alves da Veiga.....	20
Antonio Francisco Monteiro Junior..	10
Antonio Bento da Rocha Peixoto....	20
Antonio Joaquim Marques Peixoto (*)	570
Antonio da Costa Rodrigues Bittencourt.....	4
Antonio José Ferreira Junior.....	4
Antonio Maria de Mattos.....	10
Antonio Moreira Louzada.....	40
Antonio Alves da Silva Porto.....	10
Antonio Winter.....	20
Antonio Luiz Simões.....	80
Antonio Rannhetta.....	100
Antonio Barroso de Siqueira.....	50
Antonio Lage Christino.....	10
Antonio Vieira de Carvalho.....	20

(\*) Pegou a 2ª entrada.

Antonio José Barbosa de Oliveira (Dr.).....	20
Antonio Veiga de Oliveira.....	4
Antonio José Fernandes.....	10
Antonio Lopes Moreira Nunes.....	20
Bernardino Ferreira Cardoso.....	100
Bernardino Marinho de Carvalho...	20
Bemvinda Prata Peixoto.....	200
Barbosa & Gomes.....	6
Benjamin Fernandes Gomes.....	20
Custodia Luiza Duffles.....	4
Coriclano Augusto Alves de Oliveira.....	10
Coelho Alves & Comp.....	20
Candido Pereira da Rocha.....	20
Candido Martins Pontes.....	4
Candido Coelho Ribeiro Porto.....	40
Cecilia Marques Peixoto.....	20
Cecilia de Campos Mijoulle.....	200
Constantino Pagani.....	20
Cunha & Comp.....	20
Carlos Alberto Fernandes.....	50
Carlos Rodrigues da Silva.....	10
Carlos Corrêa Lourenço.....	10
Carlos Augusto de Avilez Barrão...	100
Custodio Joaquim Peixoto (*).....	40
Conde de Diniz Cordeiro.....	10
David José Oliveira.....	10
Domingos Antonio Brazil.....	20
Emilio Gomes do Costa Miranda....	10
Emilio Haydt.....	10
Emilia Clara da Silva.....	2
Elisa de Araujo.....	4
Elisa de Campos Mijoulle.....	200
Eduardo Alves Machado (*).....	10
Eduardo Augusto Pinto de Abreu...	50
Eduardo Marques Peixoto.....	200
Eulalia Lopes de Almeida Tinoco...	4
Edgar Dias da Cruz.....	50
Evaristo de Moraes (Dr.).....	2 1/2
Felisberto José Alves.....	20
Fernandes & Azevedo.....	20
Felix dos Santos Rocha (*).....	20
Florencia Joaquina da Conceição...	10
Firmino Francisco Fontes.....	40
Firmino José de Pinho (*).....	20
Fortunato da Fonseca Duarte (Dr.)..	10
F. A. Pereira Teixeira.....	20
Francisco dos Santos Padrão.....	10
Francisco Gomes Cardoso.....	20
Francisco Eldivias Borges.....	20
Francisco Taveira de Magalhães...	50
Francisco Alves Terres.....	20
Francisco de Paula Ferreira de Oliveira.....	10
Francisco de Jesus Raposo.....	10
Francisco Bahia Reis.....	20
Francisco Moreira Barbosa.....	20
Francisco José Nabuco Araujo Freitas.....	10
Francisco Alves Barroso.....	100
Francisco José de Andrade Bastos (*)	200
Francisco Eduardo Gil.....	40
Francisco Gonçalves Valerio.....	30
Francisco de Oliveira Pinheiro....	10
Francisco Rodrigues.....	10
Francisco Antonio Pires Carrapatoso	50
Francisco da Cunha Vasconcellos...	20
Francisco Lopes Alves.....	10
Francisco Calmon de Siqueira.....	12 1/2
Gonçalo Teixeira Ferraz.....	4
Gonzalez & Duran.....	10
Gregorio de Rezende.....	10
Gregorio Gomes da Silva.....	20
Gaspar de Andrade Silva Bastos (*)	25
Henrique Henriques Soares.....	10
Ignacio Ferreira Marques.....	6
Isabel Bernardina de Figueiredo....	4
J. L. Moreira Fanzeres (*).....	10
Justino Teixeira Coelho.....	20
Jacinto Gomes Valladão.....	20
Joaquina Ferreira Leite.....	40
Julio Teixeira de Abreu.....	200
Julia Vieira Cardoso.....	20
Julio Cesar de Oliveira.....(*)	30
Jorge Naylor (commendador).....	200
Juvencio M. da Fonseca Lessa.....	5
Jeronymo W. Oliveira.....	60
José Fernandes Carneiro Guimarães.	10
José Machado Ribeiro.....(*)	20
José Gomes de Azevedo.....	20
José Ignacio Dias.....	10

(\*) Pagou a segunda entrada.

José Leite Laurico.....	6
José Joaquim da Costa Guimarães.	4
José Muniz Barreto.....	10
José Dias de Oliveira.....	20
José Pereira da Silva.....	10
José Maria de Araujo.....	40
José Barcellos Machado.....	60
José Pereira Passos.....	160
José Lopes Tinoco.....	12
José Machado Mendes Junior.....	10
José da Silva Rebolla.....	10
José de Vasconcellos Monteiro.....	20
José Augusto Monteiro.....	10
José Joaquim Gomes de Souza.....	100
José Luiz Brandão.....	50
José Ribeiro Pinto.....	100
José Campella de Oliveira.....	20
José Antonio Alves.....	10
José de Sampaio Magalhães.....	10
José Francisco de Azevedo.....	40
José Lopes Pereira do Lago.....	20
José Antonio Machado.....	10
José Alves Netto Junior.....	10
José Gomes de Oliveira Passos.....	10
José Caetano Jalles Cabral.....	20
José Pinto Sayão Pereira Sampaio.	12 1/2
José Maria Machado.....	4
José Antonio da Rocha Junior.....	40
José Joaquim de Freitas Guimarães.	60
José Maria de Mattos Caminha.....	10
José Fernandes da Silva (*).....	10
José Coelho Barbosa.....	10
José Gonçalves da Silveira (*).....	40
José Bernardes.....	4
José Teixeira de Carvalho Silva.....	10
José Maria de Freitas Braga.....	10
José Moutinho dos Reis.....	50
José Alves Montes (*).....	25
José Antonio da Veiga.....	20
Joaquim José da Costa Soares.....	105
Joaquim do Preiro Martins.....	10
Joaquim Ferreira Baptista.....	20
Joaquim Francisco Pinto Coelho.....	114
Joaquim Rodrigues Bragança.....	10
Joaquim de Souza Torres.....	10
Joaquim de Oliveira Pinto.....	100
Joaquim José Corrêa.....	100
Joaquim José Pereira das Neves.....	10
Joaquim Nicolão Mendes.....	20
Joaquim Xavier da Cunha Telles.....	10
Joaquim Moreira Machado.....	10
Joaquim Mayrink de Azevedo.....	50
Joaquim Francisco de Abreu (almirante).....	200
Joaquim José da Silva Castro (*).....	50
Joaquim de Andrade Pinto.....	10
Joaquim Tavares das Neves.....	10
Joaquim José da Costa Lima (*).....	200
Joaquim Bento da Costa Mourão (*).....	20
Joaquim Antão da Fonseca Prata.....	50
João Antonio de Abreu.....	200
João Dias Arêas.....	10
João Afonso Ferreira.....	6
João de Moraes e Silva.....	20
João Antonio da Silveira.....	20
João Antonio Lopes de Castro Torres.....	6
João Corrêa Pacheco.....	20
João Ferreira Lopes Gonçalves.....	10
João Alves da Motta.....	10
João Luiz Coelho.....	20
João Pereira Ferraz (engenheiro).....	20
João Soares Lopes (commendador).....	40
João Claudio da Silveira.....	10
João Augusto Pereira.....	10
João de Araujo Rocha.....	20
João de Cerqueira Lima (Dr.).....	20
João Rodrigues Lima (*).....	50
João Ferreira Moscoso.....	4
João Nery Ferreira (Dr.).....	70
João Manoel de Abreu.....	72
João Baptista Gomes de Amorim (*).....	10
João Teixeira de Abreu Sobrinho.....	46
João Joaquim Gonçalves Borlido.....	20
João Bulhões Mattos Marcial (Dr.).....	12 1/2
Luiza Ignacia Soares.....	20
Luiza Ferreira dos Santos.....	10
Lydia Marques Peixoto.....	50
Lucidio José Cândido Pereira do Lago.....	10
Libanio Antonio Vieira.....	10
Luiz Rosete.....	20
Maria Carolina Ferreira Lino.....	60
Maria Jo é Gonçalves Posses.....	20

Maria Rita da Silva.....	70
Marcellino Fernandes da Costa.....	40
Marcellino Fernandes Teixeira.....	160
Marcellino José Patricio.....	6
Mendes de Magalhães & Comp.....	50
Mesquita & Guimarães.....	10
Machado, Irmão & Comp.....	10
M. Rabello & Comp.....	50
Miguel Pereira Ramalho.....	10
Manoel Antonio Carloso.....	4
Manoel Rodrigues de Souza.....	20
Manoel Antonio Ribeiro.....	60
Manoel Monteiro Bentim & Irmão.....	20
Manoel Carneiro Deveza.....	10
Manoel Gomes Corrêa.....	10
Manoel Pinto da Silva Leal.....	20
Manoel Antonio Soares.....	20
Manoel Antonio de Almeida e Souza.....	40
Dias Monteiro (*).....	10
Gaspar Ribeiro Peixoto.....	10
Manoel José de Almeida Machado (.).....	20
Manoel José Martins Junior.....	40
Manoel Joaquim Vieira Carvalho (*).....	100
Narcizo José Ferreira.....	20
Porphirio José Pereira.....	20
Pinto de Araujo & Sampaio.....	20
Portella & Campos.....	10
Ricardo Antonio Machado.....	10
Rosa Maria José.....	20
Rita Pinto Martins Bernardes.....	85
Silveira, Irmão & Comp.....	10
Sebastião Gomes Teixeira Jalles.....	100
Silverio Antonio Pereira (*).....	30
Theodulo Pupo de Moraes.....	50
Victorino Fraire dos Santos Pereira.....	10
Victorino Soares Napoleão.....	6
Victorina Candida de Lima Fontes.....	50
Total.....	10.000

**Empresa Nacional de Navegação denominada Empresa de Navegação Rio de Janeiro.**

*Objecto da empresa, sua denominação, sede e capital*

Art. 1.º A empresa tem por objecto explorar a navegação de cabotagem nacional ou para portos estrangeiros, por navios a vapor ou a vela, adquirindo desde já a frota do cidadão João de Souza Maciel, composta dos vapores *Muguy e Piuna*.

Art. 2.º A sede da empresa é nesta Capital Federal e o tempo da sua duração fica estabelecido ser de 30 annos, a contar da data da approvação destes estatutos pela assembléa geral.

Art. 3.º O capital é de 400:000\$, dividido em 2.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 4.º O capital social será realizado :  
1º, pelo preço dos vapores *Muguy e Piuna*, segundo o resultado da avaliação a que se proceder na forma da lei ;  
2º, em dinheiro, moeda corrente, pelo excedente do preço da avaliação quando a directoria julgar conveniente.

Art. 5.º O capital social poderá ser augmentado por proposta da administração á assembléa geral para deliberar.

Paraphrasso unico. Os accionistas da empresa tem direito de preferéncia ás novas acções para augmento de capital.

As acções serão nominativas até á sua integração, podendo depois disso serem convoladas ao portador e vice-versa.

Art. 7.º O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.

*Da administração*

Art. 8.º A empresa será administrada e dirigida por uma directoria, composta de dous accionistas eleitos pela assembléa geral, dos quaes um será o presidente e o outro secretario; e de um conselho fiscal composto de tres membros igualmente eleitos pela assembléa geral. Os directores vencem mensalmente 1:000\$ cada um, pela sua administração.

Art. 9.º O mandato da directoria é por quatro annos e o do conselho fiscal por um anno.

Paraphrasso unico. Os directores e membros do conselho fiscal podem ser reeleitos.

Art. 10. Aos directores, na ordem dos seus cargos, cabe a administração e gerencia dos negocios da empresa, que na ausencia ou impedimento se substituirão, para bom desempenho do serviço a seu cargo. Si o impedimento for prolongado ou fóra do paiz, o director em exercicio ouvirá sempre, que fór mister resolver algum facto de ordem elevada, um dos membros do conselho fiscal.

Art. 11. A directoria por seu presidente ou legal substituto é competente para administrar, gerir e deliberar em todos os actos de administração, representando-a perante qualquer individuo, corporação ou autoridade administrativa, ou judiciaria; admittir ou demittir o pessoal, nomear e demittir agentes no paiz ou no estrangeiro, celebrar contractos, desligar-se delles e, finalmente, usar de todos os meios que a lei concede com plenos e illimitados poderes.

Art. 12. O conselho fiscal compõe-se de tres membros eleitos pela assembléa geral, ainda que não sejam accionistas. O cargo é gratuito.

Art. 13. Ao conselho fiscal compete examinar annualmente a escripturação e contas da empresa e dar parecer sobre ellas á assembléa geral ordinaria.

Paraphrasso unico. Não é vedado ao conselho fiscal o mais que a lei prescreve.

*Da assembléa geral*

Art. 14. A assembléa geral será constituída pelos accionistas inscriptos no livro de registro da empresa e possuidores de uma ou mais acções 30 dias antes da reunião.

Paraphrasso unico. Si as acções fôrem ao portador, serão depositadas no escriptorio da empresa, mediante recibo do presidente tres dias antes da reunião.

Art. 15. Nas assembléas geraes, em que se tiver de deliberar sobre prestações de contas, deliberará sempre que estiver reunido um quarto do capital social.

Nas extraordinarias, como para constituição da Empresa, reforma dos estatutos, aquisição de bens ou sua avaliação, augmento de capital, emprestimo por obrigações de preferéncia ou dissolução social, nenhuma resolução poderá ser tomada si não estiver, pelo menos, dous terços do capital social na primeira reunião.

Art. 16. Si na primeira reunião não comparecer numero sufficiente, far-se-ha segunda convocação, deliberando-se com o numero de presentes.

Art. 17. As deliberações tomadas em assembléa geral de accordo com as disposições destes estatutos, obrigam os ausentes ao que fór deliberado.

Art. 18. As convocações serão motivadas e feitas por annuncios nos jornaes mais lidos, e com antecedencia de 15 dias para as ordinarias e oito dias para as extraordinarias.

Art. 19. Cada cinco acções dá direito a um voto, e as deliberações serão tomadas sempre por maioria de votos e por escrutinio.

Art. 20. A reunião da assembléa geral ordinaria terá logar no mez de fevereiro do anno seguinte ao da gestão e a extraordinaria sempre que a directoria o entender ou for requerida por accionistas que representem metade do capital social, motivando-a.

Art. 21. São da competencia da assembléa geral todos os actos que a lei prescreve.

Paraphrasso unico. Nas reuniões da assembléa geral ou extraordinaria, não é licito tratar sinão do objecto para que ella foi convocada.

*Dos lucros*

Art. 22. Dos lucros liquidos verificados em cada anno e por semestre se deduzirão 5% para fundo de reserva especial, destinado a refazer perda do capital, 10% para fundo de deterioração e reparos, e do excedente se farão dividendos aos accionistas até 8%. O saldo, que se verificar, cabe ao incorporador João de Souza Maciel, como compensação do seu trabalho.

(\*) pagou a 2ª entrada.

(\*) Pagou a 2ª entrada.

## Da dissolução da empresa

Art. 23. A empresa não será dissolvida antes de findar o prazo de sua duração, salvo os casos previstos na lei ou pela resolução da assembleia geral para esse fim legalmente constituída.

## Disposições geraes

A empresa fica sujeita ás leis e regulamentos em vigor nos casos omissos nestes estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1898. — *João Pinto Ferreira Leite*. — *S. Alves Ferreira Leite*. — *Antonio Francisco dos Santos*. — *João Pinto Ferreira Leite Filho*. — *Antonio Marques de Carvalho Camarão*. — *Eugenio de Souza Maciel*. — *Antonio Vicente Ribeiro*. — *João de Souza Maciel*.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1898. — Em testemunho da verdade. — *Evaristo Valle de Barros*.

## Lista dos Srs. accionistas da Empresa de Navegação Rio de Janeiro

Nomes	Ações	Capital
João Pinto Ferreira Leite.....	200	40:000\$000
João Pinto Ferreira Leite Filho.....	50	10:000\$000
Antonio Marques de Carvalho Camarão	100	20:000\$000
Antonio Vicente Ribeiro.....	50	10:000\$000
Antonio Francisco dos Santos.....	50	10:000\$000
Sebastião Alves Ferreira Leite.....	100	20:000\$000
Eugenio de Souza Maciel.....	200	40:000\$000
João de Souza Maciel.....	1.250	250:000\$000
	2.000	400:000\$000

Sala das sessões da assembleia geral constitutiva da Empresa de Navegação Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1898. — *João Pinto Ferreira Leite*, presidente da assembleia. — *Antonio Francisco dos Santos*, secretario. — Reconheço verdadeiras as firmas supra. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1898. — Em testemunho (logar do signal publico) de verdade. — *Evaristo Valle de Barros*.

## ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUTIVA DA EMPRESA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO, DENOMINADA «EMPRESA DE NAVEGAÇÃO RIO DE JANEIRO».

Aos nove dias do mez de abril de 1898, sendo meio-dia, e achando-se reunidos no salão do Banco do Brazil e Norte America, à rua da Candelaria n. 2, sobrado, para onde haviam sido convocados, por carta, os Srs. subscriptores do capital da empresa adeante assignados, e que constam da relação presente, representando o capital social, o Sr. João de Souza Maciel, depois de expor com clareza os intuitos que o levaram a converter a sua empresa particular em empresa publica, que se reja pelas leis das sociedades anonymas, para melhores serviços prestar e desenvolver-se, declara que estando, como se verifica, representado todo o capital com que vai ser creada a nova empresa, pelos Srs. accionistas presentes, abre a sessão da assembleia geral constitutiva da Empresa Nacional de Navegação, denominada «Empresa de Navegação Rio de Janeiro» e convida para presidir o Sr. João Pinto Ferreira Leite que, sendo aclamado, aceita e convida para secretario o Sr. Antonio Francisco dos Santos, que toma o seu logar.

O Sr. presidente declara que, conforme a lei exige, a ordem dos trabalhos é a seguinte: Leitura da relação dos Srs. subscriptores do capital, apresentação, leitura e discussão do projecto dos Estatutos;

Eleição da comissão de avaliadores para os dous paquetes;

Discussão e votação do laudo que for apresentado;

Eleição da administração.

Em seguida o Sr. secretario procede á leitura dos nomes dos numeros de accões que cada um subscreeveu, e sommando-os achou o numero de duas mil accões, representando o capital de 400:000\$, foi conferido e achado exacto pela assembleia que para isso foi consultada.

O Sr. secretario procede á leitura do projecto dos estatutos apresentado pelo incorporador e já assignado por todos os Srs. subscriptores das accões e vão juntos a presente acta com as firmas reconhecidas.

Terminada a leitura, o Sr. presidente consulta a assembleia si a discussão deve ser por artigo ou englobadamente.

Pede a palavra o Sr. Camarão e diz que, tendo os Srs. accionistas pleno conhecimento das disposições dos estatutos porque, todos os leram antes de assignal-os, acha que se deve proceder á discussão englobadamente; e consultada a assembleia assim o resolve.

Postos em discussão os estatutos, pede á palavra o Sr. Antonio Francisco dos Santos e, diz que estando consignado nas disposições geraes de que a Empresa fica sujeita ás leis e regulamento em vigor, nos casos omissos nestes estatutos, acha que o projecto attendo por completo aos interesses da empresa.

Ninguém mais pedindo a palavra, é a discussão encerrada.

O Sr. presidente diz que vai pôr a votos as disposições dos estatutos e a sua redacção que, depois de approvada pelos Srs. accionistas e registradas, constituem lei social.

Postos a votos os estatutos e a sua redacção foram unanimemente approvados.

Passado-se a 3ª parte, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a trazerem a mesa suas cedulas com tres nomes cada uma, para a comissão de louvados, que tem na forma da lei de avaliar os dous vapores *Muquy* e *Piuma*.

Dez minutos depois procede-se á verificação das cedulas e verifica-se que foram eleitos por maioria absoluta de votos os Srs. Antonio Marques de Carvalho Camarão, Antonio Vicente Ribeiro e João Pinto Ferreira Leite Filho.

Em vista deste resultado, o Sr. presidente proclama louvados para avaliarem os paquetes *Muquy* e *Piuma* os tres Srs.: Camarão, Vicente Ribeiro e Ferreira Leite Filho, e convida-os a desempenharem o seu mandato dado pela assembleia geral, alli constituída, suspendendo em seguida os trabalhos, até que a comissão volte com o seu laudo.

A's 3 1/2 horas da tarde, comparecendo os louvados, foi reaberta a sessão para tomar conhecimento do laudo e continuar os trabalhos.

Pelo relator da comissão de louvados, o Sr. Ferreira Leite Filho, foi apresentada a avaliação nos seguintes termos:

Os abaixo assignados eleitos pela assembleia geral aqui reunida, para avaliarem os dous paquetes *Muquy* e *Piuma*, de propriedade do incorporador desta empresa, o cidadão João de Souza Maciel, em desempenho do seu encargo, declaram:

Avaliamos o vapor *Muquy*, que se acha nas melhores condições para o trafego, com todos os seus pertences e aparelhos, segundo a relação encontrada a bordo, em 230:000\$000.

Avaliamos o vapor *Piuma*, menor que o outro, mas nas mesmas excellentes condições de navegabilidade e com seus respectivos pertences e aparelhos, em 170:000\$000.

Sala das sessões, 9 de abril de 1898. — *Antonio Marques de Carvalho Camarão*. — *Antonio Vicente Ribeiro*. — *João Pinto Ferreira Leite Filho*.

O Sr. presidente declara que os Srs. accionistas ouviram a leitura do laudo dos Srs. avaliadores e que estão de accordo, mas se algum dos Srs. accionistas quizer fazer alguma observação, ser-lhe-ha dada a palavra.

Dando a assembleia signaes de approvação e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente põe a votos o laudo dos avaliadores,

o qual é approvado, abstendo-se de votar o incorporador e os louvados.

A' vista do resultado, o Sr. presidente declara constituída a empresa e diz que, sendo o seu capital constituído em bens, não ha deposito a fazer, como marca o art. 10, cumprindo assim sómente proceder-se á nomeação da administração, a qual cumpre o registro dos estatutos, o pagamento do sello e as outras diligencias precisas antes de entrar em exercicio.

Convida os Srs. accionistas presentes a indicarem a primeira administração, que pôde ser feita por aclamação, visto que não estando ainda registrados os estatutos e pagos os emolumentos do sello só depois é que elles entram em vigor.

São aclamados:

Para presidente, o Sr. João de Souza Maciel;

Para secretario, o Sr. Sebastião Alves Ferreira Leite.

Para o conselho fiscal: os Srs. João Pinto Ferreira Leite, Antonio Francisco dos Santos e Eugenio de Souza Maciel.

O Sr. presidente encerra os trabalhos e pede aos Srs. accionistas para permanecerem nos seus logares, afim de approvarem e assignarem a presente acta.

Concluida a acta, o Sr. secretario procede á leitura da mesma que, submettida pelo presidente á consideração da assembleia, é approvada sem discussão e assignada por todos os Srs. accionistas. E eu, Antonio Francisco dos Santos, secretario, a subscreevo e assigno.

*João Pinto Ferreira Leite*, presidente. — *Antonio Francisco dos Santos*, secretario. — *João Pinto Ferreira Leite Filho*. — *Antonio Marques de Carvalho Camarão*. — *Eugenio de Souza Maciel*. — *Sebastião Alves Ferreira Leite*. — *Antonio Vicente Ribeiro*. — *João de Souza Maciel*.

Reconheço verdadeira as firmas supra. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1898. — Em testemunho da verdade. — *Evaristo Valle Barros*. Cópia authentica da acta da reunião dos subscriptores do capital da Empresa de Navegação Maciel.

Aos 22 dias do mez de abril de 1898, sendo 10 horas da manhã e achando-se reunidos no salão do Banco Brazil e Norte America, para onde foram convocados por cartas, os Srs. subscriptores do capital para Empresa de Navegação Maciel, assumiu a presidencia o Sr. João Pinto Ferreira Leite, convidando para secretario o Sr. Antonio Francisco dos Santos.

Aberta a sessão, Sr. presidente diz que só depois de conhecidos os trabalhos e satisfeita uma parte das obrigações, como pagamento de sello e outras, se verificou que a empresa não se pôde denominar—Maciel—porque a isso se oppõe o art. 13 da lei.

Em virtude disso declara e propõe que essa denominação seja substituida pela de—Empresa de Navegação Rio de Janeiro.

Tendo a assembleia dado signaes de approvação e ninguem mais pedindo a palavra, foi esta indicação posta a votos e unanimemente approvada, ficando, portanto, modificados nesse ponto os estatutos e todos os documentos ao acto da incorporação referentes.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 11 horas da manhã, do que para constar se lavrou a presente acta.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1898. — *João Pinto Ferreira Leite*, presidente. — *Antonio Francisco dos Santos*, secretario.

Certifico que foram hoje archivados nesta repartição, sob n. 2.508, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Empresa de Navegação Rio de Janeiro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de abril de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Pagou 5\$50 de sello por estampilhas. Ao lado achava-se o grande sello da Junta.